



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 20 DE MAIO DE 2013.
LEI N° 7.127

Projeto de Lei n° 3588/2012 de autoria do Vereador Edmilson Americano.

Dispõe sobre denominação oficial para o atual Caminho Quatorze, localizado no bairro Água Chata, de Rua Tatsuo Kawana.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° O atual Caminho Quatorze, sem nomenclatura oficial, localizado no bairro Água Chata, com início na Estrada de Água Chata e término no Balão de Retorno, passa a denominar-se oficialmente de RUA TATSUO KAWANA.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 20 de maio de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo, apresentar homenagem póstuma ao senhor Tatsuo Kawana, falecido aos 22 de Novembro de 1982. Nascido na cidade de Kobe, província de Hyogo, Japão em 03 de julho de 1.904, chegou ao Brasil no dia 08 de setembro de 1.923, em Santos – São Paulo, onde com muita dificuldade conseguiu um emprego em uma fazenda, depois em uma olaria e até em uma padaria, até se adaptar com o novo horizonte que estava se vislumbrando na sua vida.

Quando em 05 de Novembro de 1.934, conheceu a sua digníssima esposa, sua a senhora Yoshiko Kanadani, onde prestou juramento de fidelidade no consulado japonês, juntamente com sua esposa, adquiriu um terreno no bairro da Água Chata e, em 1.936 no mesmo local, constituiu família e desenvolveu seu trabalho de avicultor e lavrador, desenvolvendo com sua família a economia local, contribuindo para o avanço da magnífica cidade de Guarulhos.

Contribuiu com a Cooperativa agrícola Centro Sul-Brasil e atividades filantrópicas do bairro, recebeu em 1.980 no Japão o reconhecimento do Governador e Imperador da província, onde deixara quando imigrou para o Brasil, e assim dando continuidade ao seu trabalho, ficou seu filho Minoru no comando de suas atividades, que é um dos seis filhos deixado por Tatsuo, e uma herança de onze netos na ocasião.

Desta forma, como encontra-se ainda hoje sem nomenclatura oficial a referida rua, constatada na cópia do guia, mais conhecida como caminho 14, solicito o empenho dessa Edilidade em prestar esta justa homenagem à quem deu grande contribuição para Guarulhos, na pessoa do senhor Tatsuo, e com certeza os moradores do local se sentirão honrados com essa justa lembrança.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2012.

EDMILSON AMERICANO
-Vereador-

LEI N° 7.128

Projeto de Lei n° 14/2012 de autoria do Vereador Eduardo Soltur.

Dispõe sobre denominação oficial para a atual Rua Quatro, localizada no loteamento Parque Industrial Ferreira Fernandes, bairro Bonsucesso de Rua Francisca Luzanira Pinheiro Candéa.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° A atual Rua Quatro, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Parque Industrial Ferreira Fernandes, bairro Bonsucesso, com início na Avenida João Bassi e término no Balão de Retorno passa a denominar-se oficialmente RUA FRANCISCA LUZANIRA PINHEIRO CANDÉA.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 20 de maio de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando o presente projeto, objetivando denominar uma via da cidade com o nome da Senhora FRANCISCA LUZANIRA PINHEIRO CANDÉA.

Dona Luzanira, como era conhecida, faleceu em dezembro de 2011, aos 89 anos de idade.

Integrou o corpo de Vereadores desta Edilidade, por 20 anos, de 1969 a 1988, sendo a única mulher, deixando uma marca que jamais será esquecida.

Tendo em vista a imensa contribuição que ofereceu ao crescimento de nossa cidade, ao fortalecimento do Poder Legislativo e à construção do caminho democrático, não poderíamos deixar de apresentar este projeto, objetivando eternizar seu nome e sua história.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos caros colegas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em 1° de fevereiro de 2012.

EDUARDO SOLTUR
Vereador

MENSAGEM N° 047, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1° do artigo 44 e artigo 63, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inconstitucionalidade e inaplicabilidade, ao Projeto de Lei n° 4180/2012 de autoria do nobre Vereador Guti, que dispõe sobre: "Procedimentos relativos aos casos de indenização de danos materiais causados por queda de árvores no Município de Guarulhos, e dá outras providências", aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo n° 011/2013.

2. Analisando a proposição em questão, a Secretaria de Assuntos, manifestou-se pelo veto integral ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Inicialmente, convém esclarecer que já existe no Município referida atividade, que abrange todos os tipos de pedido de indenização, eis que qualquer pessoa interessada, desde que comprovado os danos materiais e a culpa da municipalidade, pode pleitear indenização.

Outro ponto a ser destacado é a interferência do referido projeto de lei em assunto da esfera Federal, posto que o artigo 3°, inciso II, fala de suspensão da prescrição.

Todavia, quem regulamenta aplicação de prescrição é o Código de Processo Civil, logo o assunto invade esfera de competência alheia.

(...)

Ademais, o inciso IV, do artigo 3°, não se amolda a Lei n° 4320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Município.

Além do que o projeto cria, ainda que de forma genérica, novas atribuições ao Município, ou seja, uma comissão que funcionará junto à Procuradoria Geral do Município.

Ab initio impende ressaltar que há vício de iniciativa e afronta princípio da separação dos Poderes, conforme disposto nos artigos 5°, 24, §2º n.1 a 6, 37 e 47, incisos II e XIV, todos da Constituição do Estado de São Paulo, aplicáveis aos Municípios por força do art. 144 da referida Carta, e artigos 1°, 39 e 63 da Lei Orgânica Municipal.

O projeto de Lei em análise cria para o Poder Executivo diversas obrigações, sendo em verdade, um meio irregular de se implementar políticas públicas.

(...)

Neste sentido, a Constituição do Estado prescreve a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para leis que versem, em síntese, sobre: cargos, funções e empregos públicos na administração direta e indireta e sua remuneração; criação e extinção de órgãos na administração pública; regime jurídico dos servidores públicos (cf. art. 24, § 2º, 1 a 6 da Constituição Estadual). Reitera a Carta Paulista, em linhas gerais, as limitações contidas no art. 61, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

(...)

Observa-se, portanto, que no caso em exame há tanto violação da reserva de iniciativa como do princípio da separação de poderes. O Poder Legislativo se apodera, através do PL em análise, de atribuições de gestão pública específicas do Poder Executivo, consequentemente um projeto de lei com a matéria em análise somente poderia prosperar se tivesse sua iniciativa através do Chefe do Poder Executivo.

O projeto de Lei n° 4180/2012 invade a esfera da gestão administrativa que cabe ao Poder Executivo envolvendo planejamento, direção, organização e execução de atos de Governo. Isso equivale à prática de ato de administração, de sorte a malferir a separação dos Poderes (art. 5° da Constituição do Estado, art. 2° da CR/88 e art. 1° da LOM).

(...)

Impende ressaltar, finalmente que não há no projeto de lei 4180/12 a indicação dos recursos orçamentários

que serão utilizados para arcar com as despesas na implementação do que determina o projeto.

Assim, o projeto de lei em análise está eivado de insanável inconstitucionalidades, pois além de vulnerar o princípio da separação dos poderes, como acima demonstrado, malferiu a Lei Orgânica Municipal, ao ter sua iniciativa através Vereadores da Câmara."

3. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1° do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 20 de maio de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

MENSAGEM N° 050, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1° do artigo 44 e artigo 63, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inconstitucionalidade e inaplicabilidade, ao Projeto de Lei n° 166/2010 de autoria do nobre Vereador Guti, que dispõe sobre: "Cria no âmbito do Município de Guarulhos, o Disque-Denúncia-Baloeiros, serviço público de defesa da vida, da saúde e da propriedade dos cidadãos contra os perigos que decorrem dos balões de ar quente não tripulados, e dá outras providências", aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo n° 017/2013.

2. Analisando a proposição em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos, a Coordenadoria de Defesa Civil e a Secretaria para Assuntos de Segurança Pública manifestaram-se pelo veto integral ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Como se observa pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, há o estabelecimento de obrigações a cargo de órgãos que compõem a estrutura da Administração Pública direta (§§ 1° e 2° do art. 1° e art. 2°).

Ora, a imposição de obrigações a cargo de órgãos públicos se insere no âmbito das atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo local, uma vez que interfere na rotina das Secretarias envolvidas.

(...)

Assim, é forçoso concluir que, na hipótese em comento, o Poder Legislativo extrapolou o limite da função de legislar, que lhe é própria, vulnerando, assim, o princípio da separação dos poderes e da reserva da iniciativa.

(...)

No caso em exame, observa-se que há tanto violação da reserva de iniciativa quanto do princípio da separação de poderes, isso porque o Poder Legislativo se apodera, através da proposição em análise, de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao criar obrigações a cargo de órgãos públicos, interferindo, assim, na rotina diária e no planejamento das Secretarias envolvidas.

Isso equivale à prática de atos de administração, de sorte a malferir o princípio da separação dos Poderes (art. 5° da Constituição do estado, art. 2° da CR/88 e art. 1° da LOM).

(...)

Impende ressaltar, finalmente, que não há no projeto de lei examinado a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas decorrentes da implementação das obrigações a cargo do Executivo.

(...)

No tocante ao aspecto material da proposição legislativa, resta a dizer que o *caput* do artigo 2° é inconstitucional, haja vista que o Município não dispõe de competência para promover a repressão direta a praticantes de contravenção penal e sim o Estado de São Paulo, nos termos do *caput* do art. 141 da Constituição Bandeirante."

"A proliferação de "Disque-Denúncia" e consequentemente o aumento e números de telefones e/ou códigos de serviços, confundem os usuários e estão na contramão das experiências bem sucedidas que adotam centros de Emergências de Urgências e Emergências Urbanas utilizando um código público único para seus acionamentos."

E,

"O autógrafo supracitado gera obrigações para a Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, uma vez que no parágrafo 1° do Art. 1° cria sistema de atendimento telefônico ao qual, na nossa humilde esteira de pensamento, será de atribuição desta Pasta. O serviço desejado pelo ilustre Edil deverá funcionar no mínimo dez horas por dia e ininterruptamente, nos finais de semana e durante os meses de maio a agosto."

3. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1° do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 20 de maio de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

MENSAGEM N° 051, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1° do artigo 44 e artigo 63, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inconstitucionalidade e inaplicabilidade, ao Projeto de Lei n° 185/2011 de autoria do nobre Vereador Guti, que dispõe sobre: "Estabelece a obrigatoriedade de encaminhamento de informações, por parte do Poder Executivo, referentes à educação, ao término de cada ano letivo, à Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal", aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo n° 012/2013.

2. Analisando a proposição em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto integral ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Como se observa pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, há o estabelecimento de obrigação a cargo de órgãos que compõem a estrutura da Administração Pública direta.

(...)

Assim, é forçoso concluir que, na hipótese em comento, o Poder Legislativo extrapolou o limite da função de legislar, que lhe é própria, vulnerando, assim, o princípio da separação dos poderes e da reserva da iniciativa.

É ponto pacífico na doutrina e na jurisprudência que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público. De outra banda, ao Legislativo cabe, de forma primacial, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

(...)

Neste sentido, a Constituição do Estado prescreve a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para leis que versem, em síntese, sobre: cargos, funções e empregos públicos na administração direta e indireta e sua remuneração; criação e extinção de órgãos na administração pública; regime jurídico dos servidores públicos (cf. art. 24, § 2º, n°s 1 a 6 da Constituição Estadual). Reitera a Carta Paulista, em linha gerais, as limitações contidas no art. 61, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

(...)

Ora, no caso em exame, observa-se que há tanto violação da reserva de iniciativa quanto do princípio da separação de poderes, isso porque o Poder Legislativo se apodera, através da proposição em análise, de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao criar obrigações a cargo de órgãos públicos, interferindo, assim, na rotina diária e no planejamento das Unidades envolvidas.

(...)

Impende ressaltar, finalmente, que não há no projeto de lei examinado a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas decorrentes da implementação das obrigações a cargo do Executivo.

(...)

Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentária-financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes da sua execução correrão por conta de verbas orçamentárias

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.official@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

próprias. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição Estadual, aplicável ao Município por força de seu art. 144: a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atendimento dos novos encargos.”

3. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, restituiu a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 20 de maio de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

MENSAGEM Nº 052, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo artigo 63, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO por veto total, por inaplicabilidade, ao Projeto de Lei nº 11/2011 de autoria do nobre Vereador Dr. Vitor da Farmácia, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 013/2013.

2. Trata-se de projeto de lei encaminhado à sanção que dispõe sobre a utilização somente de talheres monoblocos, constituído por uma peça única fabricada integralmente em aço inoxidável, nos estabelecimentos como hotéis, restaurantes, padarias, cafés, lanchonetes, bares e afins.

3. A norma cogente contida no artigo 1º do projeto de lei em epígrafe fixa a proibição do uso de talheres com cabos de madeiras, plásticos ou materiais similares em estabelecimentos como hotéis, restaurantes, padarias, cafés, lanchonetes, bares e afins.

4. Respeitada a nobre iniciativa do Vereador, entendo que não é o caso de sanção.

5. Em setembro de 1990, entrou em vigor no ordenamento jurídico na forma de Código, a Lei infraconstitucional nº 8.078 dispondo sobre o Código Brasileiro de Defesa do Consumidor, lei de caráter nitidamente protetivo. O Artigo 4º da referida norma estabeleceu a política nacional nas relações de consumo. E, neste mesmo dispositivo, o inciso II aponta para a “ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor” e na alínea “d”, “pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho”, que nada mais é que uma garantia de adequação dos produtos e serviços dentro da sistemática de proteção ao consumidor.

6. Nesse mesmo Código, o artigo 6º, inciso I, norma de conteúdo genérico, expressa ser direito do básico do consumidor “a proteção da vida, saúde e segurança

contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”.

7. Pois bem. A ANVISA, editou a Resolução-RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, tratando sobre a proteção a saúde do consumidor que “Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação”. Este ato normativo disciplinou os procedimentos que devem ser adotados nos serviços de alimentação.

8. Referido regulamento técnico tem uma abordagem ampla nos procedimentos que devem ser observados nos serviços de alimentação envolvendo várias situações, desde as instalações físicas dos estabelecimentos e até aos funcionários que manuseiam o preparo dos alimentos. Tudo isso com a finalidade de garantir o aperfeiçoamento das ações de controle higiênico-sanitárias ao alimento preparado e seu consumo, em conformidade com o disposto na Resolução-RDC nº 216/2004, no seu item 4.2.6 disciplina que:

“Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização devem ser próprios para a atividade e estar conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade. Os utensílios utilizados na higienização de instalações devem ser distintos daqueles usados para higienização das partes dos equipamentos e utensílios que entrem em contato com o alimento.”

9. Nota-se, ainda, que a aplicabilidade da Resolução em relevo se insere em todo o território nacional. E para dar suporte legal a esse comando normativo há a Lei infraconstitucional nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, a qual disciplina sanções ao infrator das legislações sanitárias de regência. Vale ressaltar que a Lei nº 6.437/77 está em pleno vigor, pois recepcionada materialmente pelo texto da Magna Carta de 1988. Nesse contexto, destaco que é absolutamente notório na proposta do Vereador que não há sanção imposta ao suposto infrator o que tornaria ineficaz a norma jurídica caso fosse aprovada.

10. Sob a minha ótica e por todo o exposto, revela-se adequado o veto ao projeto de lei por inaplicabilidade, entendendo que as normas acima citadas contemplam de maneira mais eficaz ao que busca o nobre Vereador, além do que, não há restrições emanadas de órgãos públicos de as empresas do ramo paralisarem a produção de talheres com cabo de madeira ou em polipropileno.

11. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, restituiu a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 20 de maio de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

DECRETOS

Em, 23 de Maio de 2013.
DECRETO Nº 30877

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084 de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 690/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
1091.1545100411.040.01.110000.4490XX	61
1091.1545100411.044.01.100009.4490XX	61

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30878

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 690/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545100411.040.01.110000.449061.000	Análise e Implantação Viárias	300,00
1091.1545100411.044.01.100009.449061.009	Implantação da Nova Rede de Transportes	500,00
TOTAL		800,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1010.1512200412.071.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa	300,00
1091.1545300412.147.01.100009.339048.009	Gestão Financeira do Sistema de Transporte	500,00
TOTAL		800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30879

Dispõe sobre inclusão de elementos de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 663/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de Despesa
2710.0824400191.021.01.110000.3390XX.	92
2710.0824400192.052.05.500006.3390XX.	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30880

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.981,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 663/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 72.981,00 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recurso e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2710.0824400191.021.01.110000.449052.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	72.981,00
TOTAL		72.981,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2710.0824400192.052.01.110000.449052.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	72.981,00
TOTAL		72.981,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30881

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 254.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 663/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2710.0824400191.021.01.110000.339092.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	4.000,00	-
2710.0824400191.021.01.110000.339039.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	-	4.000,00
2710.0824400192.052.05.500006.339093.081	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	250.000,00	-
2710.0824400192.052.05.500006.339032.081	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	-	250.000,00
TOTAL		254.000,00	254.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30882

Dispõe sobre inclusão da fonte de recursos e aplicação da fonte em ações do quadro de detalhamento da despesa.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 674/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a fonte de recursos e aplicação da fonte ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
1710.2369500512.150.XX.XXXXXX.339092.	05	100145
1710.2369500512.150.XX.XXXXXX.339092.	05	100105

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30883

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 95.928,40.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 674/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 95.928,40 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1710.2369500512.150.05.100145.339092.257	Desenvolvimento do Turismo	55.154,00	-
1710.2369500512.150.05.100145.339039.257	Desenvolvimento do Turismo	-	55.154,00
1710.2369500512.150.05.100105.339092.201	Desenvolvimento do Turismo	40.774,40	-
1710.2369500512.150.05.100105.339039.201	Desenvolvimento do Turismo	-	40.774,40
TOTAL		95.928,40	95.928,40

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30884

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 240.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 670/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030100021.002.05.300046.449051.225	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	240.000,00	-
0791.1030100021.002.05.300046.449092.225	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	-	240.000,00
TOTAL		240.000,00	240.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30885

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 489.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 670/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.01.310000.449092.001	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	266.000,00
0791.1030200031.003.01.310000.449051.001	Melhoria da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	223.000,00
TOTAL		489.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1013100012.004.01.310000.339039.001	Comunicação de Utilidade Pública da Área de Saúde	210.000,00
0791.1030500042.011.01.310000.339032.001	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	279.000,00
TOTAL		489.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30886

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.373.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 666/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.373.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e três mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200252.062.01.110000.319011.000	Serviços do Cerimonial	900.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	2.000.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	20.000,00
0410.0412200302.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	180.000,00
0791.1030100022.007.01.310000.319004.001	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	430.000,00

0791.1030500042.011.05.300007.319011.116	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	20.000,00
0791.1030500042.011.05.300007.319016.116	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	3.000,00
1010.1512200412.077.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	80.000,00
1010.1545300412.087.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	200.000,00
1210.1312200462.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	55.000,00
1710.2369500512.150.01.110000.319011.000	Desenvolvimento do Turismo	130.000,00
1810.1854100102.033.01.110000.319016.000	Monitoramento Arbóreo	45.000,00
2010.0612200532.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	100.000,00
2910.0824400212.054.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	170.000,00
3210.0618200292.068.01.110000.319016.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	40.000,00
TOTAL		4.373.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.009.01.310000.319016.001	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	430.000,00
0791.1030500042.011.05.300007.339030.116	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	23.000,00
0910.1512200402.083.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	1.020.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.319011.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	2.900.000,00
TOTAL		4.373.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30887

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 60.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 669/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
8210.1712200662.130.04.100800.339036.800	Gestão e Administração do SAAE	60.000,00	-
8210.1712200662.130.04.100800.339039.800	Gestão e Administração do SAAE	-	60.000,00
TOTAL		60.000,00	60.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 30888

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.617.985,57.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 669/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 5.617.985,57 (cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200662.130.04.100800.339035.800	Gestão e Administração do SAAE.	2.000.000,00
8210.1712600662.131.04.100800.339039.800	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	677.857,77
8210.1751200612.132.04.100800.339039.800	Manutenção do Programa de Educação Ambiental	200.000,00
8210.1751200621.067.04.100142.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário.	2.400.000,00
8210.2884609030.002.04.100800.339093.800	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas.	340.127,80
TOTAL		5.617.985,57

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1712200662.130.04.100800.339039.800	Gestão e Administração do SAAE.	200.000,00
8210.1712600662.131.04.100800.339030.800	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	234.985,57
8210.1751200621.067.04.100008.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário.	2.400.000,00
8210.1751200621.067.04.100800.339039.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário.	2.783.000,00
TOTAL		5.617.985,57

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30889

Dispõe sobre a concessão e desconto do Auxílio-Alimentação para os servidores públicos municipais e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio-Alimentação concedido aos servidores da Administração Direta passa a ter o valor unitário majorado para R\$ 17,00 (dezessete reais) a partir de 1º de maio de 2013 e será concedido aos servidores conforme condições previstas neste Decreto.

§ 1º Sobre o valor total dos vales do auxílio-alimentação recebidos no mês, será desconto do servidor os percentuais abaixo indicados, de acordo com a faixa de vencimentos.

Vencimentos	Desconto em % (percentual)
Até R\$ 1.389,69	1,00%
de R\$ 1.389,70 a R\$ 1.852,91	5,00%
de R\$ 1.852,92 a R\$ 2.587,60	10,00%
de R\$ 2.587,61 a R\$ 3.404,72	15,00%
de R\$ 3.404,73 a R\$ 3.858,04	20,00%
Acima de R\$ 3.858,04	30,00%

§ 2º Os vencimentos de que trata o parágrafo anterior compõe-se de salário base, mais adicionais e vantagens de caráter permanente.

Art. 2º O Auxílio Alimentação caracteriza-se por:

- I - não ter natureza salarial, nem se incorporar à remuneração para quaisquer efeitos;
- II - não constituir base de incidência de contribuição previdenciária, de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou Imposto de Renda retido na fonte;
- III - não configurar como rendimento tributável do servidor; e
- IV - não ser considerado para efeito do pagamento do 13º salário.

Art. 3º O benefício será sustado ou reduzido proporcionalmente quando, do afastamento do trabalho sem remuneração, em gozo de férias ou licença prêmio, respectivamente, excetuando-se os casos de acidente de trabalho, doença ocupacional, mediante laudo emitido pela unidade da Prefeitura responsável pela perícia e licença maternidade/adoção/guarda judicial definitiva.

§ 1º O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da solicitação.

§ 2º Os cartões não retirados dentro de 30 (trinta) dias serão cancelados até nova solicitação do servidor junto ao Departamento de Recursos Humanos, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º A alteração da modalidade do benefício escolhido pelo servidor somente poderá ser solicitada após 6 (seis) meses de utilização, mediante requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos, no período de 01 (um) a 15 (quinze) dias de cada mês para disponibilização do cartão no primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto será regulamentado no que couber por ato do Secretário de Administração e Modernização.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 29.866, de 3 de abril de 2012.

DECRETO Nº 30890

Regulamenta a concessão de benefício de locação social destinado às mulheres vítimas de violência doméstica, previsto na Lei Municipal nº 6.623, de 28 de dezembro de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 20.864/2013;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 6.623, de 28 de dezembro de 2009, que institui o Programa Municipal de Locação Social, especialmente no que concerne ao benefício de locação social destinado ao pagamento de gastos com moradia para as mulheres e filhos vítimas de violência doméstica.

Art. 2º Nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.623/2009, consideram-se

vítimas de violência doméstica a mulher e/ou os respectivos filhos sujeitos a toda forma de violência que seja praticada no lar de modo a colocar em risco a integridade física e moral dessas pessoas, obrigando-as com isso a buscar outra moradia.

Parágrafo único. A definição quanto aos casos que se enquadram nas condições do Programa Municipal de Locação Social será feita por técnicos da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, por meio da Casa das Rosas, Margaridas e Beths.

Art. 3º A concessão do benefício instituído pelo Programa de Locação Social terá validade de doze meses, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, mediante avaliação dos técnicos da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, por meio da Casa das Rosas, Margaridas e Beths.

Prágrafo único. O valor do benefício de locação social fica fixado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 4º Verificando-se a existência da situação prevista no artigo 2º deste Decreto, a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres promoverá:

I - abertura de processo administrativo, instruindo-o com:

a) o cadastro das pessoas interessadas em obter o benefício de locação social; e

b) os laudos dos técnicos da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres.

II - a assinatura do Termo de Adesão ao Programa Municipal de Locação Social pelos interessados, que deverá conter:

a) a qualificação do(a) beneficiário(a) e seus filhos, quando houver;

b) o valor e o prazo de concessão do benefício;

c) informações sobre a característica individual e intransferível do benefício;

d) declaração de que o(a) beneficiário(a) atende aos requisitos previstos no artigo 4º, da Lei Municipal nº 6.623/2009, excetuando-se o parágrafo 5º; e

e) informações quanto à forma de pagamento do benefício.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da dotação nº 1924-2610.0824400782.049.01.110000.339048.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30891

Altera o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 28.723, de 7 de abril de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 363/2011;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 28.723, de 7 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 2º** O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Cabuçu - Tanque Grande, terá a seguinte composição:

I - 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente;

II - 01 representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

III - 01 representante da Secretaria de Habitação;

IV - 01 representante da Secretaria de Assuntos para Segurança Pública;

V - 01 representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Turismo;

VI - 01 representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

VII - 01 representante da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos - Proguaru S/A;

VIII - 01 representante da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF;

IX - 01 representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB / Agência Ambiental de Guarulhos;

X - 02 representantes da Organização e/ou Movimentos Ambientais;

XI - 02 representantes de Entidade de Moradores e/ou bairros;

XII - 01 representante de Instituições de Ensino e Pesquisa;

XIII - 01 representante do Setor Empresarial;

XIV - 01 representante do Setor Comercial;

XV - 01 representante dos Prestadores de Serviços; e

XVI - 01 representante de Entidades Religiosas. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 23 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº 1748/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** o servidor **Edson Soares da Silva** (código 55462), **Assessor de Gestão III** (293-46), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1749/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** a pedido, a contar de 28.05.2013, o servidor **David Novais Barreto** (código 56255), **Assessor de Gestão III** (293-283), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1750/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 63.712/2012,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa

causa, nos termos do artigo 482, letras "e" e "i" da C.L.T., o servidor **Carlos Antonio Monteiro de Melo** (código 49289), **Auxiliar Operacional** (5961-2104), lotado na SAM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1751/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionados, referentes aos senhores:

1- 1.739/2013-GP, **Alberto Rezende**.

2- 1.715/2013-GP, **Ricardo Beires (código 56349) e Eunice Teófilo de Lima (código 36635)**.

PORTARIA Nº 1752/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.664/2013-GP, referente aos servidores Rodrigo Vellani Vicente (código 54239) e Danilo Vinício Marques Lima (código 55055).

PORTARIA Nº 1753/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.664/2013-GP, referente à servidora Cinthya Lanzoni Frateschi (código 51620)

PORTARIA Nº 1754/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.297/2013-GP, que nomeou o servidor **Arnaldo Fernandes Perez Junior** (código 29909), **Diretor de Departamento** (302-9), lotado na ST702.

PORTARIA Nº 1755/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 166/2013-DTCMP, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **28.05.2013 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE

CLAS. NOME **ORDEM**

288º FLÁVIOTONYTAKAOKA **295**

289º LARYSSA VIEIRA MACHADO **296**

290º MILTON RODRIGUES DA SILVA **297**

291º DENIS TOLEDO BROTERIO **298**

293º EVERTON DE MIRANDA ALCANTARA **300**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar (5938), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 7.049/2012.

PORTARIA Nº 1756/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 166/2013-DTCMP, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **28.05.2013 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE

CLAS. NOME **ORDEM**

292º TERESA CRISTINA CAMARGO PIMENTA (CÓDIGO 45686) (5965)/(299) **299**

294º ROG

Para a função de: Prático (a) em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5846), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1759/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 63/2013-SS11.02.04, edital nº 06/2012-SAM01 e concurso nº 1742/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.05.2013:**

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
51º	DAYANE APARECIDA OLIVEIRA LEITE	2484

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Feminino) (5961), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa Aparecida Fátima Antonio Souza, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1760/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 63/2013-SS11.02.04, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.05.2013:**

LOTAÇÃO: SS03

CLAS.	NOME	ORDEM
869º	CRISTIANE MARTINS DE ALMEIDA	108
870º	ERIKA DE SOUZA OLIVEIRA	648

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Elenice Carmigotto Barreto e Monica Rodrigues dos Reis, 01 (uma) da transferência de Kelly Cristina Oliveira e 03 (três) criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1761/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 63/2013-SS11.02.04, edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1726/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.05.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
871º	SIRLEIDE ALVES DOS SANTOS	1230
872º	JACQUELINE COSTA VIEIRA	1480
873º	ANTONIO DAGMAR FAVARO	1481
874º	NUBIA HISSAGIMA	1482

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Elenice Carmigotto Barreto e Monica Rodrigues dos Reis, 01 (uma) da transferência de Kelly Cristina Oliveira e 03 (três) criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1762/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 63/2013-SS11.02.04, edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1726/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.05.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
60º	MAURICIO ROBERTO DE OLIVEIRA	647

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública (5939), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da transferência de Almira de Paiva Baggio, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1763/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 63/2013-SS11.02.04, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.05.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
336º	ANA CAROLINA LENATE RAMOS DA SILVA	193
337º	ELOIVOMMER	282

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro (a), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da transferência de Selma Martins Rodrigues e 01 (uma) da dispensa de Erosmar Dias de Souza, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1764/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às senhoras admitidas para exercerem as seguintes funções, lotadas conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 1.615/2013-GP

NOME: AMARIZE MARCIELY SOUZA SILVA – CLASSIFICADA EM 361º

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-591) SE01

2 - PORTARIA Nº 1.616/2013-GP

NOME: BENEDITA DONIZETE DA SILVA ALMEIDA – CLASSIFICADA EM 135º

FUNÇÃO: COZINHEIRA (5965-1301) CFSS

PORTARIA Nº 1765/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: PATRÍCIA AFONSO SANTOS (CÓDIGO 38945)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2920) SE01

DATA: 16.05.2013

2 - NOME: CILENE OTAVIANO PINTO (CÓDIGO 53811)

FUNÇÃO: MÉDICA (ULTRASSONOGRAFISTA) (5500-740) SS01

DATA: 16.05.2013

3 - NOME: ANGELA MARIA DE ALMEIDA FREITAS (CÓDIGO 56149)

FUNÇÃO: TÉCNICA DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-164) SS

DATA: 10.05.2013

4 - NOME: RENATA DE FREITAS MELÃO (CÓDIGO 44402)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5871-548) SS

DATA: 08.05.2013

5 - NOME: DANIEL VARKALA LANUEZ (CÓDIGO 52527)

FUNÇÃO: MÉDICO DE FAMÍLIA (5843-6) SS01

DATA: 02.05.2013

6 - NOME: LAILCA QUIRINO HENRIQUE (CÓDIGO 53030)

FUNÇÃO: MÉDICA (GINECOLOGISTA) (5500-1019) SS

DATA: 20.05.2013

7 - NOME: MARCOS APARECIDO DOS SANTOS (CÓDIGO 51689)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1045) SS

DATA: 08.04.2013

8 - NOME: PAULO SÉRGIO DAVID DE MORAES (CÓDIGO 34829)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO (5042-6) SS01

DATA: 17.05.2013

9 - NOME: ERICA VANESSA DE BENEVIDES RIBEIRO (CÓDIGO 56162)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA E CULTURA INGLESA) (5874-1354) SE01

DATA: 14.05.2013

10 - NOME: FERNANDO AMADEU MENDES SANTOS MOREIRA LEITÃO (CÓDIGO 52596)

FUNÇÃO: MÉDICO DE FAMÍLIA (5843-95) SS

DATA: 03.06.2013

11 - NOME: CAMILA AGUIAR PEREIRA (CÓDIGO 47843)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3967) SE01

DATA: 20.05.2013

12 - NOME: REGINA MARIA ALMEIDA MARTINS (CÓDIGO 30083)

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA (5979-181) SS03

DATA: 22.05.2013, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1766/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA Sr. João Batista de Lima;

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-9), lotado na STT02;

Vaga: sustação do comissionamento de Arnaldo Fernandes Perez Junior.

PORTARIA Nº 1767/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.102/2012,

NOMEIA o senhor **Pedro Araújo**, para ocupar o cargo de **Diretor Jurídico** da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos – AGRU.

PORTARIA Nº 1768/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA Sr. Paulo Sergio Costa;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão I (294-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1769/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA Sr. Vera Lúcia de Miranda Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão II (295-100), lotada na Secretaria do

Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1770/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA Sr. Alexandre Bernardo;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão II (295-92), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1771/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA Sr. Renato Henrique Brezan Pummer;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I (288-134), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1772/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA Sr. Khaled Ahmad Bann Out;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I (288-131), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1773/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA Sr. Patrícia Luiza Ferreira Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I (288-43), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1774/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA Sr. Cleudson Alexandre de Oliveira;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III (290-77), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1775/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA Sr. Ivanilde Rocha Coelho Cerqueira;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III (290-66), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1776/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA Sr. Vinicius Davidovitch da Silva Leite;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I (291-380), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1777/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA Sr. Kerid Francisco de Souza;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I (291-386), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1778/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 290/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos processos nºs 33.583/2013 e 33.586/2013,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na SS01, conforme segue:

1 – A contar de 22.05.2013, **Lindinalva José Andreato** (código 25912), **Auxiliar Operacional** (5961-2617), e

2 – A contar de 23.05.2013, **Regina Batista Bueno** (código 48267), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-298), devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 – Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta – Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra “i” do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 291/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Reduzir a pedido, a carga horária de 24 (vinte e quatro) para 12 (doze) horas, a função de Médico (Socorrista Clínico Geral) (5500), com seus respectivos titulares, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

1 - **NOME:** JUAN JORGE MAMANI LOBO (CÓDIGO 56395) (1292)
DATA: 22.05.2013

2 - **NOME:** ANTONIO WILKER LOURENÇO (CÓDIGO 56432) (1294)
DATA: 21.05.2013

PORTARIA Nº 292/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho, das funções abaixo relacionadas, com suas respectivas titulares, lotadas conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

1-**NOME:** MÁIRA GABRIELA MATTOS DA LUZ (CÓDIGO 54627)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL PNEUMOLOGISTA) (5852-28) SS

DATA: 01.06.2013, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 39/2013-SAM.

DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

2-**NOME:** REGINA MARISA CANO GUALIATO (CÓDIGO 7247)

FUNÇÃO: ENFERMEIRA (5840-67) SS01

DATA: 10.05.2013

DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

3-**NOME:** CRISTIANE APARECIDA DE LIMA (CÓDIGO 56397)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1474) SS

DATA: 21.05.2013

PORTARIA Nº 293/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA a Portaria nº 208/2006-GP, referente à servidora Elisângela Mendes Costa (código 38223), para fazer constar que seu nome correto é Elisângela Mendes Marvilla.

2 – 54/2011-SG/DRA, **Sheila Maria de Carvalho** (código 34874), **Supervisão de Setor** (277-205), SAM02.04.03.02,

3 – 54/2011-SG/DRA, **Roberto Aparecido Moreira** (código 39777), **Gerência Técnica** (273-18), SAM05.08,

4 – 69/2011-SG/DRA, **Rogério Dias Aragão** (código 28871), **Supervisão de Setor** (277-318), SAM07.02.02.01,

5 – 54/2011-SG/DRA, **Rosalinda Aparecida Ribelli** (código 27328), **Supervisão de Setor** (277-213), SAM02.04.01.01.

PORTARIA Nº 377/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 144/2013-SS11,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 – **Gisele Gonçalves Pereira dos Santos** (código 24062) (5829);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-99), SS01.01;

Decorrência: sustação da designação de Viviane Haddad Silva Higuchi, sustando-se a Portaria nº 492/2012-SG/DRA.

2 – **Marlene de Almeida Viana** (código 46679) (5828);

Para: Gerência de Saúde III (GG3) (280-2), SS08.00.24;

Decorrência: sustação da designação de Gisele Gonçalves Pereira dos Santos.

PORTARIA Nº 378/2013-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 36/2013-SSP00.04,

DESIGNA a contar 19.04.2013, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- **Oduvaldo Trielli de Lima** (código 31577) (61);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-208), SSP00.05;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 69/2011-SG/DRA,

2- **José Joaquim Rodrigues Alves** (código 27172) (7);

Para: Gerência I (GG1) (275-591), SSP04.00.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 238/2011-SG/DRA,

3- **Antonio José Daniel** (código 52528) (5963);

Para: Gerência I (GG1) (275-592), SSP05.00.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 740/2011-SG/DRA,

4- **Vagner Alexandre dos Santos** (código 46369) (5939);

Para: Gerência I (GG1) (275-594), SSP07.00.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 241/2011-SG/DRA,

5- **Olisete Bueno dos Santos** (código 11996) (5961);

Para: Gerência I (GG1) (275-595), SSP08.00.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 241/2011-SG/DRA,

6- **Edvaldo Sebastião da Silva** (código 31772) (5961);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-505), SSP04.00.01.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 69/2011-SG/DRA,

7- **Anderson Fernandes Cruz** (código 35041) (5956);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-507), SSP06.00.01.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 145/2012-SG/DRA,

8- **Cristina Maria do Nascimento** (código 34703) (5961);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-508), SSP07.00.01.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 69/2011-SG/DRA,

9- **Augusto Luciano dos Reis** (código 21939) (5961);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-509), SSP08.00.01.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 69/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 379/2013-SG/DRA

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **ANDRÉA DOS SANTOS GRUCCI DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 144/2013-SS11,

DESIGNA a contar 19.04.2013, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – **Gisele Gonçalves Pereira dos Santos** (código 24062) (5829);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-99), SS01.01;

Decorrência: sustação da designação de Viviane Haddad Silva Higuchi, sustando-se a Portaria nº 492/2012-SG/DRA.

2 – **Marlene de Almeida Viana** (código 46679) (5828);

Para: Gerência de Saúde III (GG3) (280-2), SS08.00.24;

Decorrência: sustação da designação de Gisele Gonçalves Pereira dos Santos.

2011 e o que consta do memorando nº 283/2013-CFSS,

DESIGNA

Servidor (a): Sérgio Ricardo Lanza (código 45547) (5965);

Para: Gerência II (GG2) (276-37), lotado na CFSS00.06.01;

Decorrência: sustação da designação de Nivia Maria Carreira Lima Vilas Boas.

PORTARIA Nº 380/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 129/2013-SAM06,

DESIGNA a contar de 19.04.2013,

Servidor (a): Cintia Tavares Fontes Esteter (código 29770) (5939);

Para: Gerência II (GG2) (276-322), lotada na SAM06.04.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 54/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 381/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e 7.119/2013,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – **Marizete Nunes de Araújo** (código 28490) (5961);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-11), SAM02.03.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Ana Paula Caretta Caetano.

2 – **Expedito Tosta Batista** (código 23763) (5961);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-205), SAM02.04.03.02;

Decorrência: sustação da designação de Sheila Maria de Carvalho.

3 – **Angélica de Mello Forster Rodrigues** (código 52436) (5854);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-18), SAM05.08;

Decorrência: sustação da designação de Roberto Aparecido Moreira.

4 – **Dalva Maria da Cruz** (código 16313) (5965);

Para: Gerência II (GG2) (276-15), SAM02.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Fátima Santicioli.

5 – **Itamar Oliveira da Silva** (código 13955) (5978);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-318), SAM07.02.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Rogério Dias Aragão.

6 – **Expedito Pereira Machado** (código 21205) (5970);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-213), SAM02.04.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Rosalinda Aparecida Ribelli.

PORTARIA Nº 382/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005,

Considerando o disposto na Portaria nº 07/2012-SE e o que consta do memorando nº 133/2013-SE,

DESIGNA a contar 12.05.2013, a servidora **Roseli Jesus Aparecido Sozzi** (código 5133) (5874), para desempenhar em substituição, a atividade de **Diretor de Escola**, Tabela IV, Grau A, ref. 1, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Antonio Gonçalves Dias, no impedimento de Maria Clara Gonçalves.

PORTARIA Nº 383/2013-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 1.208/2013,

RESOLVE:

CEDER até 31.12.2013, sem prejuízo de seus vencimentos, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

7º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS

Eduardo da Silva Ernesto (código 56054) (292)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Maria Júlia Torres Cunha (código 4922) (5874)

Wilson Brites Santos (código 56119) (295)

PORTARIA Nº 294/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 32/2013-SS11.02.03,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, referentes às seguintes servidoras, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
1.133/2013-GP	SANDRA REGINA CAMARGO DO CARMO (CÓDIGO 56089)	SANDRA REGINA DE CAMARGO
1.272/2013-GP	ALEXANDRE SHIGUERU MATSUI (CÓDIGO 56230)	ALEXANDRE SHIGUERU DUARTE MATSUI
1.205/2013-GP	FLÁVIA CRISTINA PIRES DE ALBUQUERQUE (CÓDIGO 56165)	FLÁVIA CRISTINA PIRES DE ALBUQUERQUE MOURA
1.008/2013-GP	ROSÂNGELA APARECIDA PIMENTA (CÓDIGO 55973)	ROSÂNGELA APARECIDA PIMENTA SILVEIRA
917/2013-GP	CHERLIANA DE AQUINO LACERDA (CÓDIGO 55924)	CHERLIANA ALMEIDA DE AQUINO
1.210/2013-GP	MARISA FUSSAE ISHIDA TAKEA (CÓDIGO 56120)	MARISA FUSSAE ISHIDA TAKEYA

PORTARIA Nº 295/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 1.731/2013-GP, referente ao servidor Bruno Tadeu Neves Pohlmann (código 55787), para fazer constar que sua nomeação se deu para Assessor Especial de Gestão I (294-12), em vaga criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, e

2- 1.743/2013-GP, referente à senhora Renata Marques da Luz Toscano de Araújo, para fazer constar que sua nomeação se deu para Assessor de Gestão II (292-179), em vaga criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 296/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 1.705/2013-GP, referente à senhora Maria José Moreno Pereira, para fazer constar que sua nomeação se deu em vaga criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013 (293-338),

2- 1.707/2013-GP, referente à senhora Márcia Sapata da Silva, para fazer constar que sua nomeação se deu em vaga criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013 (293-337),

3- 1.740/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Lorena Neres dos Santos (código 52630),

4- 1.733/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Tatiane Pereira Lopes do Nascimento Pohlmann,

5- 1.736/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Izabel Cristina Mizael,

6- 1.669/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Mara

ERRATAS

Retificação do Decreto nº. 30.649 - de 25/03/13, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 23 – GP, de 26/03/2013, conforme segue:
Em, 25 de março de 2013.

DECRETO Nº 30649

Onde se lê:

8210.1751200611.064.04.100013.449039.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	323.790,00
8210.1751200621.067.04.100013.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário.	700.666,00

Leia-se:

8210.1751200611.064.04.100013.449039.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	1.013.790,00
8210.1751200621.067.04.100013.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário.	10.666,00

Retificação do Decreto nº. 30.778 - de 25/04/13, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 031/2013 – GP, de 26/04/2013, conforme segue:

Em, 25 de Abril de 2013.
DECRETO Nº 30778

Onde se lê:

1091.1545300412.087.01.400001.339033 33	
1091.1545300412.087.01.400001.449092 92	
1091.1545300411.046.01.100009.339030 30	
1091.1545300412.089.01.100009.339014 14	
1091.1545300412.089.01.100009.339033 33	
1091.1545300411.046.01.100009.449051 51	

Leia-se:

1091.1545300412.087.01.400001.3390XX 33	
1091.1545300412.087.01.400001.4490XX 92	
1091.1545300411.046.01.100009.3390XX 30	
1091.1545300412.089.01.100009.3390XX 14	
1091.1545300412.089.01.100009.3390XX 33	
1091.1545300411.046.01.100009.4490XX 51	

Retificação do Decreto nº 30.864 - de 16/05/13, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 37/2013 – GP DE 17/05/2013, conforme segue:

Em, 16 de Maio de 2013.
DECRETO Nº 30864

Onde se lê:

0910.1545100371.032.XX.100114.4490XX. 100114 93	
0910.1545100371.032.02.XXXXXX.4490XX. 100114 93	

CONTRATOS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 006405/2010-CL, de 05/08/2010, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Antonio Tadeu Fernandes**

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de **R\$ 734,49** (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de **R\$ 772,98** (setecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Data de Assinatura: 07/03/2013

Processo Administrativo: 10586/2010

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 006505/2010-CL, de 05/08/2010, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Sueli May Fernandes**

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de **R\$ 734,49** (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de **R\$ 772,98** (setecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Data de Assinatura: 07/03/2013

Processo Administrativo: 10586/2010

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**INTERNOS – SAM07****PORTARIA Nº 001/2013 – DTI – SAM07**

O Secretário de Administração e Modernização da Prefeitura Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Delegar ao Diretor do Departamento de Transportes Internos – SAM07 a competência para assinar recursos de infrações de trânsito municipais, estaduais e federais aplicadas em veículos da frota municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19/04/2013.

III – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25/2010 – DTI-SO04.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei

Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

13A Informática e Material de Escritório LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 5211/2012.

EMPENHOS: 2222/2013 e 2827/2013.

OBJETO: Fornecimento de papel sulfite.

VALOR: R\$ 94.648,50 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), NFs. 21561 e 21934.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é indispensável, pois a sua falta prejudicará o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.

Amazônia Distribuidora LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 33604/2012.

EMPENHOS: 19145/2012, 19151/2012 e 19154/2012.

OBJETO: Fornecimento de banana e goiabada individual.

VALOR: R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 71.254,26 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), referente recursos próprios; e R\$ 995,74 (novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 41789.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2013.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Secretaria de Educação, para serem distribuídos às Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e Entidades Conveniadas, e a interrupção no fornecimento dos produtos poderá interferir no desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar.

ASSERTA – Associação de Ensino e Referência em Tecnologia Assistiva

CONTRATO/PEDIDO: 580/2012, 583/2012, 638/2012, 705/2012 e 741/2012.

EMPENHOS: 8410/2013, 8427/2013, 8430/2013, 8440/2013 e 8446/2013.

OBJETO: Fornecimento de cadeira de banho infantil adaptada, cadeira de rodas adaptada, cadeira de rodas infantil adaptada e goteira.

VALOR: R\$ 10.488,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 29, 49, 50, 51, 53 e 54.

EXIGIBILIDADE: 16/04, 26/04 e 27/04/2013.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria da Saúde para dar atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que os mesmos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Associação de Ensino Superior Elite LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 6404/2009.

EMPENHOS: 49/2012, 52/2012, 388/2013 e 395/2013.

OBJETO: Realização de curso superior: Licenciatura Plena em Pedagogia e Bacharelado em Nutrição.

VALOR: R\$ 55.812,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e doze reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 32572.

EXIGIBILIDADE: 10/05/2013.

JUSTIFICATIVA: A realização de cursos de ensino superior no município de Guarulhos é essencial para possibilitar a formação dos educadores da Rede Municipal de Ensino.

Associação Renovar – Centro de Apoio e Recuperação ao Dependente de Substância Química e Alcoólica

CONTRATO/PEDIDO: 21002/2011.

EMPENHO: 1241/2013.

OBJETO: Atendimento de adolescentes e adultos com diagnóstico de uso abusivo de substâncias psicoativas.

VALOR: R\$ 11.499,96 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 16, ref.: Abril/2013.

EXIGIBILIDADE: 21/05/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria da Saúde para a recuperação de pessoas consideradas dependentes de álcool e outras drogas, por meio de técnicas terapêuticas e outras técnicas específicas da área de dependência química.

Cammarosano Advogados Associados

CONTRATO/PEDIDO: 2501/2012.

EMPENHO: 5209/2013.

OBJETO: Serviços de consultoria técnica visando à reestruturação orgânica e sistêmica da Administração Pública do Município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais), NF. 568.

EXIGIBILIDADE: 26/02/2013.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais para a reestruturação orgânica e sistêmica da Administração Pública, tendo em vista a necessidade do cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC.

Centroeste Carnes e Derivados LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 12111/2012.

EMPENHO: 2603/2013.

OBJETO: Fornecimento de acém em peça, coração bovino e músculo em peça.

VALOR: R\$ 12.874,38 (doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), NFs. 126005 e 128186.

EXIGIBILIDADE: 10/04 e 10/05/2013.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal.

CM Hospitalar LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 57/2013.

EMPENHO: 4636/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 29.664,00 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 346146.

EXIGIBILIDADE: 26/04/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Saúde para atendimento de Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Convênios Card Administradora e Editora LTDA ME

CONTRATO/PEDIDO: 4301/2010.

EMPENHO: 1865/2013.

OBJETO: Fornecimento de cartões magnéticos de vale-alimentação para famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

VALOR: R\$ 38.832,90 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), NF. 222.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2013.

JUSTIFICATIVA: O vale alimentação é essencial para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Corporação Musical Lira de Guarulhos

CONTRATO/PEDIDO: 301/2010.

EMPENHO: 2866/2013.

OBJETO: Apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.

VALOR: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

EXIGIBILIDADE: 25/02/2013.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi indispensável para realização do Baile da Melhor Idade, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Excel 3000 Materiais e Serviços LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 35504/2012 e 35604/2012.

EMPENHOS: 23574/2012, 23577/2012, 23578/2012, 23579/2012 e 23581/2012.

OBJETO: Fornecimento de kits de material escolar.

VALOR: R\$ 4.090.230,05 (quatro milhões, noventa mil, duzentos e trinta reais e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação - NFs. 4393, 4401, 4402, 4404, 4405, 4406, 4407, 4410, 4411, 4416, 4418, 4419, 4421, 4444, 4449, 4450, 4453, 4461, 4472, 4481, 4483, 4491 e 4502.

EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2013.

JUSTIFICATIVA: Os materiais escolares são essenciais à Secretaria de Educação para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

GUARUPASS - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região

CONTRATO/PEDIDO: 5701/2011.

EMPENHOS: 1593/2013, 1594/2013, 1595/2013, 1596/2013, 1607/2013, 1609/2013 e 1610/2013.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais), sendo R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), referente recursos próprios; R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 02/05/2013.

JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Hamover Comércio de Material Para Construção LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 611/2013.

EMPENHO: 4960/2013.

OBJETO: Fornecimento de pedra britada.

VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), NF. 3572.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2013.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, pois será utilizado em diversos serviços de manutenção do Horto Florestal.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

EMPENHO: 2912/2013.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on-line.

VALOR: R\$ 6.637,68 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), NF. 601047.

EXIGIBILIDADE: 27/05/2013.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS.

CONTRATO/PEDIDO: 2301/2012.

EMPENHO: 2969/2013.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-pedagógicos - cursos profissionalizantes.

VALOR: R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais), NFs. 96 e 100.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2013.

JUSTIFICATIVA: Os serviços na área de formação profissional são essenciais para o desenvolvimento das atividades da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

Ivoneide Souza Sena Centro de Equoterapia e Equitação - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 276/2013.

EMPENHO: 8314/2013.

OBJETO: Contratação de sessões de Equoterapia, em empresa especializada para realizar atendimento à criança portadora de encefalopatia crônica.

VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 10/04/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Saúde para atendimento de Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Marcelo Ernandes Mesquita ME

CONTRATO/PEDIDO: 161/2013

EMPENHO: 6881/2013.

OBJETO: Fornecimento de fralda.

VALOR: R\$ 602,64 (seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 189.

EXIGIBILIDADE: 01/05/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de Mandado de Segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

MNX Comercial de Papéis LTDA EPP

CONTRATO/PEDIDO: 003/2013.

EMPENHO: 2177/2013.

OBJETO: Fornecimento de etiquetas de protocolo.

VALOR: R\$ 2.499,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), NF. 167.

EXIGIBILIDADE: 10/04/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é indispensável, pois a sua falta prejudicará o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.

Naturiche Eventos LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 23/2008.

EMPENHOS: 9750/2012 e 9752/2012.

OBJETO: Fornecimento de lanches e café, incluindo pessoal e material, para eventos de formação permanente da Secretaria de Educação.

Secretaria de Administração e Modernização.
São Paulo Transporte S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 6601/2009.
EMPENHOS: 1522/2013, 1523/2013, 1524/2013, 1525/2013, 1526/2013, 1527/2013 e 1529/2013.
OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.
VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente recursos próprios; R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.
EXIGIBILIDADE: 02/05/2013.
JUSTIFICATIVA: O vale-transporte é essencial ao Departamento de Recursos Humanos para fornecimento do benefício aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.
Shigeru Yoshida
CONTRATO/PEDIDO: 19911/2011.
EMPENHO: 17995/2012.
OBJETO: Fornecimento de enfeites de flores para urnas funerárias.
VALOR: R\$ 28.059,27 (vinte e oito mil, cinquenta e nove reais e sete centavos), NFs. 1836 e 1839.
EXIGIBILIDADE: 25/10 e 10/11/2012.
JUSTIFICATIVA: Os enfeites são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários que, conforme a Lei nº. 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.
Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 5501/2012.
EMPENHOS: 1539/2013, 1541/2013, 1547/2013, 1550/2013, 1554/2013, 1560/2013 e 1563/2013.
OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores municipais.
VALOR: R\$ 6.052.200,39 (seis milhões, cinquenta e dois mil, duzentos reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 2.160.200,39 (dois milhões, cento e sessenta mil, duzentos reais e trinta e nove centavos), referente recursos próprios; R\$ 1.867.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2013.

JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.
Tumi Construções e Empreendimentos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 1104/2013.
EMPENHOS: 24209/2012 e 24210/2012.
OBJETO: Medição única referente execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação da EPG Edson Nunes Malecka.
VALOR: R\$ 302.826,21 (trezentos e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 1139.
EXIGIBILIDADE: 23/04/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é de fundamental importância para manter a escola em questão nos padrões de qualidade e segurança propostos pela Secretaria de Educação.
Verocheque Refeições LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 3901/2012.
EMPENHO: 3000/2013.
OBJETO: Fornecimento de vales-refeição para os conselheiros tutelares.
VALOR: R\$ 7.384,16 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), NF. 114826.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2013.
JUSTIFICATIVA: O benefício foi essencial à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para ser distribuído aos conselheiros tutelares de Guarulhos.
Works Informática Comercial LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 504/2013.
EMPENHOS: 24391/2012, 24392/2012, 24393/2012 e 24394/2012.
OBJETO: Locação de microcomputadores, incluindo a instalação e manutenção corretiva
VALOR: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 14369 e 14576.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2013.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para a operacionalidade administrativa das Unidades Escolares e capacitação de alunos e professores, visando a garantia de oportunidade de acesso à informática e educação de forma integral e completa às crianças de nossa rede de ensino, além de atender os anseios da sociedade e as metas do Governo Federal para a Educação.

Condutores Autônomos (Transporte Escolar) – pagamento com recursos vinculados da Secretaria de Educação, conforme tabela a seguir:

NOME	P.A.	CTR.	ANO	VALOR RECIBO	EMP. 1	EMP. 2	EMP. 3	EMP. 4
ADÃO ALÍCIO DE LIMA	4.815	16.204	2.012	R\$ 5.216,54			6286/13	
ADEILDO PEDRO DA SILVA	4.871	2.904	2.012	R\$ 5.024,94			6385/13	
ADILSON JOSÉ DOS SANTOS	4.834	2.804	2.012	R\$ 5.712,76			6207/13	
ADILSON MATOS DOS SANTOS	4.785	9.204	2.012	R\$ 4.870,77				6512/13
ADRIANA CAMPOS AURICCHIO	5.041	19.704	2.012	R\$ 6.507,53			6490/13	
ADRIANA LUMI ERA	4.645	16.304	2.012	R\$ 5.625,93			6606/13	
ADRIANO JOSÉ DA SILVA	4.908	16.404	2.012	R\$ 8.104,91			6189/13	
AIRTON PEDRO DA SILVA	4.808	3.104	2.012	R\$ 4.748,50				6147/13
ALAN CANGUSSU DA ROCHA	4.851	9.304	2.012	R\$ 4.733,25				6608/13
ALDIR CARLOS COELHO	12.295	28.804	2.012	R\$ 4.624,35	1141/2013	1138/2013	6526/13	
ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	4.685	16.504	2.012	R\$ 4.692,78				6272/13
ALOISIO BATISTA DOS SANTOS	5.258	14.204	2.012	R\$ 5.763,79				6243/13
ANDERSON BONFIM DE OLIVEIRA	4.881	14.304	2.012	R\$ 4.130,99				6184/13
ANDREA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	4.911	3.204	2.012	R\$ 4.864,78			6409/13	
ANDREIA DA SILVA PALHARES DE LIMA	5.037	14.404	2.012	R\$ 4.388,96				6282/13
ANITA PIERRE DE SANTANA RIGOPoulos	4.718	19.804	2.012	R\$ 5.756,74				6598/13
ANTONIO ARANTES DE JESUS JUNIOR	4.658	16.604	2.012	R\$ 6.747,50				6582/13
ANTONIO BARNABÉ DA SILVA	5.035	9.504	2.012	R\$ 6.445,70			6466/13	
ANTONIO CARLOS BARCELOS	5.047	9.604	2.012	R\$ 5.041,35				6462/13
ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	4.746	3.404	2.012	R\$ 4.618,51				6567/13
Antonio Cicero Vieira da Silva	4.897	9.704	2.012	R\$ 5.275,43				6381/13
ANTÔNIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI	12.296	28.604	2.012	R\$ 3.973,15				6536/13
ANTÔNIO FRANCISCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5.057	14.504	2.012	R\$ 6.624,17				6581/13
ANTONIO HELIO FLORENTINO	5.060	9.804	2.012	R\$ 4.133,68				6576/13
ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES	4.781	16.804	2.012	R\$ 5.230,15				6144/13
ANTONIO REBOLO GARCIA	15.121	28.704	2.012	R\$ 5.125,93				6393/13
ANTONIO RODRIGUES	4.649	3.504	2.012	R\$ 5.813,41				6510/13
APARECIDA FAHL MACIEL	4.652	3.304	2.012	R\$ 4.338,08				6423/13
ARLEM SAMPAIO BARREIRO	5.088	19.904	2.012	R\$ 4.003,00				6249/13
ARNALDO PALMA	4.753	3.604	2.012	R\$ 5.071,87				6430/13
BEATRIZ INHUEDES ROSSETO	5.046	20.004	2.012	R\$ 4.821,92				6509/13
BETANIA MARIA GALDINO BEZERRA	4.755	3.704	2.012	R\$ 5.563,59				6261/13
CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO	5.030	9.904	2.012	R\$ 5.578,75				6367/13
CELIA APARECIDA DE SOUZA	4.789	10.004	2.012	R\$ 5.242,94				6368/13
CÉLIA REGINA CURTIS	4.663	21.404	2.012	R\$ 4.883,55				6140/13
CILEINE DA SILVA GOMES	4.716	3.804	2.012	R\$ 4.236,24				6264/13
CRISTIANE FERNANDES MARSON	4.768	3.904	2.012	R\$ 6.739,19				6377/13
CRISTOVÃO VIANA QUEIROZ	4.904	4.004	2.012	R\$ 4.627,42				6560/13
DAGNITON SILVA SANTOS	5.072	10.204	2.012	R\$ 6.173,17				6181/13
DEBORA PEREIRA DA SILVA COSTA	4.742	14.604	2.012	R\$ 5.814,71				6566/13
DOMINGOS FERNANDES OLIVEIRA	4.764	4.104	2.012	R\$ 4.373,75				6270/13
DONIZETE DE MOURA DIAS	5.066	10.304	2.012	R\$ 4.666,01				6572/13
DORALICE MARTINS	4.898	4.204	2.012	R\$ 7.851,26				6135/13
DORI EDSON FLAUSINO	4.872	10.404	2.012	R\$ 5.645,03				6607/13
EDILENE APARECIDA DE LUNA SANTANA	4.662	20.104	2.012	R\$ 5.179,00				6574/13
EDILSON DE OLIVEIRA	4.836	7.104	2.012	R\$ 5.801,44				6370/13
EDIVANIA SOUZA DE LIMA	4.849	10.504	2.012	R\$ 5.919,25				6351/13
EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	4.880	4.304	2.012	R\$ 5.690,66				6561/13
EDMUNDO SANTANA DA SILVA	4.857	7.204	2.012	R\$ 4.421,86				6420/13
EDSON FERNANDES DA SILVA	5.073	10.604	2.012	R\$ 4.423,50				6422/13
EDUARDO BONFIM ROCHA	4.709	16.904	2.012	R\$ 6.485,03				6353/13
ELENI APARECIDA OLIVEIRA BONFIM MARTINS	5.077	20.204	2.012	R\$ 3.986,78				6403/13
ELIETE MARIA ALCANTARA	5.076	20.304	2.012	R\$ 3.784,61				6240/13
ELIEZER MARINHO DA SILVA	4.889	14.704	2.012	R\$ 4.652,77				6357/13
ELISABETH MENDES BASTOS RODRIGUES	4.895	7.304	2.012	R\$ 5.714,03				6488/13
ELVIRA LEAL FARIA	5.029	4.404	2.012	R\$ 5.135,11				6247/13
ENESIO DA SILVA SANTANA	4.798	7.404	2.012	R\$ 4.963,58				6246/13
ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	4.751	14.804	2.012	R\$ 5.224,05				6433/13
EUDASIO VERAS CARNEIRO	4.802	14.904	2.012	R\$ 5.783,38				6396/13
EUNICE QUARESMA ROSA	4.774	17.104	2.012	R\$ 6.349,21				6496/13
EVANDRO BERNARDES DA SILVA	4.761	4.504	2.012	R\$ 6.632,99				6494/13
EXPEDITO APARECIDO DA SILVA	4.759	10.704	2.012	R\$ 4.834,75				6369/13
FÁTIMA DE FREITAS SPINOLA	4.713	4.604	2.012	R\$ 5.820,93				6565/13
GERALDO RAMOS DE OLIVEIRA	5.036	21.804	2.012	R\$ 4.862,05				6508/13
GERSON ANTONIO DOS SANTOS	4.859	7.504	2.012	R\$ 6.074,35				6568/13
HUMBERTO RODRIGO BATISTA	4.828	17.204	2.012	R\$ 5.880,53				6373/13
JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	4.784	21.604	2.012	R\$ 4.808,82				6513/13
JACIR ZACARIAS	4.706	4.704	2.012	R\$ 5.673,79				6355/13

JADISLAU VICENTE DE SOUZA	4.811	4.804	2.012	R\$ 4.953,83				6268/13
JEFFERSON ADRIANO DE LIMA	4.667	4.904	2.012	R\$ 5.339,05				6257/13
JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	5.032	7.604	2.012	R\$ 5.195,20				6449/13
JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	5.058	21.904	2.012	R\$ 5.416,31				6242/13
JOÃO DIAS DA SILVA	4.686	10.804	2.012	R\$ 5.873,83				6266/13
JOÃO MARIA DE LIMA	4.840	10.904	2.012	R\$ 4.921,11				6577/13
JOEL CLAUDINO DA SILVA	4.657	5.004	2.012	R\$ 5.079,16				6575/13
JOELL LOURENÇO RODRIGUES	4.821	17.404	2.012	R\$ 5.545,35				6255/13
JOETE SOUSA DE NOVAES	4.826	17.504	2.012	R\$ 6.810,39				6515/13
JONAS SEBASTIÃO LOPES	4.749	15.004	2.012	R\$ 8.662,97				6387/13
JOSÉ ALCINO HERINGER	4.665	7.804	2.012	R\$ 6.912,33				6262/13
JOSÉ ANTONIO MESSIAS	4.770	17.604	2.012	R\$ 6.891,69				6602/13
JOSÉ CARLOS DA SILVA	4.701	5.104	2.012	R\$ 5.451,91				6260/13
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	4.831	5.204	2.012	R\$ 5.305,00				6363/13
JOSÉ CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	4.653	11.004	2.012	R\$ 6.787,83				6413/13
JOSE DE DEUS DE CARVALHO	4.860	5.304	2.012	R\$ 5.506,83				6437/13
JOSE DOMINGOS DE JESUS	4.795	17.704	2.012	R\$ 5.447,43				6569/13
JOSE EDSON DE OLIVEIRA	5.061	11.104	2.012	R\$ 4.406,03				6372/13
JOSÉ FRANCISCO DAMAZIO	4.890	11.204	2.012	R\$ 8.883,13				6587/13
JOSÉ GARCIA DA COSTA	4.846	11.304	2.012	R\$ 5.369,66				6265/13
JOSE GERALDO RODRIGUES	5.082	15.104	2.012	R\$ 5.148,27				6591/13
JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	4.852	11.404	2.012	R\$ 5.685,29				6450/13
JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	4.720	11.604	2.012	R\$ 5.705,24				6371/13
JOSÉ MESSIAS DA SILVA	5.068	7.904	2.012	R\$ 5.020,25				6389/13
JOSÉ NILSON RODRIGUES	4.679	11.704	2.012	R\$ 4.902,10				6579/13
JOSE ORLANDO DE ARRUDA	4.700	11.804	2.012	R\$ 6.607,85				6404/13
JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS	5.074	21.504	2.012	R\$ 4.692,78				6564/13
JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA	4.843	7.704	2.012	R\$ 5.436,09				6504/13
JUCIANO RODRIGUES RAMOS	5.086	20.404	2.012	R\$ 4.145,76				6376/13
JULIO CESAR FIGUEIREDO CORDEIRO	4.819	11.904	2.012	R\$ 6.965,38				6256/13
KLEBER EUGENIO TORIANI	4.680	17.904	2.012	R\$ 4.611,34				6287/13
KLÉBER OLIVEIRA MARTINS	5.051	5.404	2.012	R\$ 5.934,49				6502/13
LAICE CALDEIRA DA SILVA	4.697	8.004	2.012	R\$ 5.935,47				6399/13
LEONARDO BENEVIDES NUNES	4.841	18.004	2.012	R\$ 5.869,55				6584/13
LEONARDO DAVID LARA	4.715	5.504	2.012	R\$ 5.283,07				6384/13
LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	5.065	12.004	2.012	R\$ 4.688,09				6516/13
LUIS DA SILVA CAMPOS	4.869	12.104	2.012	R\$ 5.920,65				6573/13
LUIZ CARDOSO DA SILVA	4.699	18.104	2.012	R\$ 6.365,37				6245/13
LUIZ SOUZA	4.717	5.604	2.012	R\$ 4.995,49				6439/13
MANOEL DUTRA DOS SANTOS	4.792	12.204	2.012	R\$ 5.798,92				6258/13
MARCO ANTONIO FERREIRA	4.782	15.304	2.012	R\$ 5.386,56				6406/13
MARCOS ANTONIO DE LARA	5.048	8.504	2.012	R\$ 6.082,22				6436/13
MARCOS APARECIDO XAVIER	5.043	20.604	2.012	R\$ 6.675,63				6244/13
MARCOS CAMINI	5.078	22.004	2.012	R\$ 5.815,78				6452/13
MARCOS DE JESUS PALMA	4.673	12.304	2.012	R\$ 7.011,71				6438/13
MARCOS FERRAZ DE LIMA	5.084	20.504	2.012	R\$ 3.933,28				6511/13
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	4.712	12.404	2.012	R\$ 5.758,27				6448/13
Maria Cecília Dos Santos Lima	4.921	12.504	2.012	R\$ 5.381,64				6588/13
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA PIVETTA	4.776	8.104	2.012	R\$ 5.368,50				6492/13
MARIA DE LOURDES DA SILVA								

Davidson Santos da Silva	43635/08	501/09	2.012	R\$ 4.863,32	581/2013	579/2013
EDILTO NOVAES DO PRADO	43635/08	062/08	2.012	R\$ 4.685,60	653/2013	652/2013
FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	43635/08	045/08	2.012	R\$ 3.216,82	649/2013	647/2013
Fernando Freire do Rêgo	43635/08	1801/09	2.012	R\$ 5.169,97	588/2013	585/2013
HELDIVANIA CAYRES DE NOVAIS RAMOS	43635/08	060/08	2.012	R\$ 4.702,60	651/2013	650/2013
Jair Santos Gama	43635/08	901/09	2.012	R\$ 5.139,63	595/2013	594/2013
Lindomar Castilho Barbosa	43635/08	1301/09	2.012	R\$ 5.009,08	605/2013	602/2013
Ricardo Felipe	43635/08	601/09	2012	R\$ 4.422,60	618/2013	614/2013
Wagner Nicolau dos Santos	43635/08	1601/09	2012	R\$ 5.898,40	641/2013	637/2013
ALCINEIDES RODRIGUES DE SOUZA	39.380/08	34/08	2012	R\$ 6.731,79	2129/2013	2127/2013
FABIO RAMOS DE OLIVEIRA	39.380/08	35/08	2012	R\$ 7.044,72	2131/2013	2130/2013
OLIVIA KATIA GONSALVES MOREIRA DE FARIA	39.380/08	36/08	2012	R\$ 8.579,79	2134/2013	2132/2013
FABIANA DE JESUS MATTOS	39.380/08	1901/09	2012	R\$ 6.088,41	2137/2013	2136/2013

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar. EXIGIBILIDADE: 25/05/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável, pois se trata de prestação de serviço continuado de Transporte Escolar Gratuito aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, serviço fundamental, cujo a paralisação acarretaria na dificuldade do acesso e na permanência do aluno na Escola e, conseqüentemente, no prejuízo ao seu aprendizado."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/04/2013**
Conta Corrente 6918-3 (PMG/Fundação Biblioteca Nacional - Programa Agentes de Leitura)

R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 14/05/2013**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 20.990,90 (vinte mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/05/2013**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 37.446,10 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/05/2013**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 35.413,30 (trinta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/05/2013**
Conta Corrente 6699-0 (PMG/Sentinel – Piso Fixo de Média Complexidade)

R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/05/2013**
Conta Corrente 6705-9 (PMG/PETI Jornada – Piso de Média Complexidade)

R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/05/2013**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 47.020,28 (quarenta e sete mil, vinte reais e vinte e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/05/2013**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 294.661,65 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/05/2013**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 54.968,46 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/05/2013**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 576.571,35 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/05/2013**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)

R\$ 122,05 (cento e vinte e dois reais e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/05/2013**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 20.672,24 (vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/05/2013**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 5.357.229,16 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/05/2013**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 131.777,86 (cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/05/2013**
Conta Corrente 41476-X (PMG/ Quota Salário Educação - QSE)

R\$ 3.869.461,47 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)."

ERRATA
"D.O. nº 037/2013 – GP – 17/05/2013

Onde se lê:

Consigaz Distribuidora de Gás LTDA
EMPENHO: 8496/2013.

VALOR: R\$ 3.880,24 (três mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), NF. 7121.

EXIGIBILIDADE: 18/04/2013.

Leia-se:

Consigaz Distribuidora de Gás LTDA
EMPENHOS: 3677/2013, 7930/2013, 7931/2013, 7932/2013, 7935/2013, 7937/2013, 7938/2013 e 8496/2013.

VALOR: R\$ 44.212,61 (quarenta e quatro mil, duzentos e doze reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 12.618,96 (doze mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), referente recursos próprios; R\$ 1.039,06 (um mil, trinta e nove reais e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde; R\$ 343,54 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente recursos vinculados – FMTT; e R\$ 30.211,05 (trinta mil, duzentos e onze reais e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 7121, 7388, 7389, 7390 e 7393.

EXIGIBILIDADE: 18/04 e 25/05/2013."

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 77/13 PA 30313/13 RC 08/13-SAM.03 RP para aquisição de microcomputadores tipo I e II. ABERTURA: 10/06/13 08:30h.

PP 78/13 PA 32936/13 RC 02/13 -SR Aquisição de EPI: botina de segurança. ABERTURA: 11/06/13 13:30h.

PP 79/13 PA 34093/13 RC 10/13-SN RP para aquisição de boné , bermuda e óculos e capacete para ciclista - GCM. ABERTURA: 10/06/13 08:30h.

PP 80/13 PA 34099/13 RC 24/13-SN RP para aquisição de luvas e jaquetas para motociclistas da GCM, GOTE E GTRAN. ABERTURA: 10/06/13 13:30h.

PP 81/13 PA 34107/13 RC 15/13-SN RP para aquisição de uniforme: calça, gandola para GCM, GOTE, Canil e Gtran. ABERTURA: 13/06/13 08:30h.

PP 82/13 PA 34419/13 RC 13/13-SN RP para aquisição de uniforme para GCM: calça operacional e gandola. ABERTURA: 12/06/13 08:30h.

PP 83/13 PA 34421/13 RC 14/13-SN RP para aquisição de calças, camisas manga longa e bonés camuflados da GCM. ABERTURA: 11/06/13 08:30h.

PP 84/13 PA 35886/13 RC 74/13-SJ.07.04 RP para aquisição de apêçar refinado. ABERTURA: 11/06/13 08:30h.

Os editais e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

HOMOLOGAÇÃO:
PP RP 60/13-DCC PA 23997/13

PP 62/13-DCC PA 31974/13

EXTRATO DE CONTRATOS:

Publicado por omissão do dia 09/04/2013: Termo de Aditamento: 03-001001/10 **Contrato:** 1001/10 **PA:** 30401/09 **Pregão:** 25/10 **Contratante:** PG

Contratada: ALTERNATIVA DESENTUPIDORA LTDA.-EPP **Objeto:** Serviços de limpeza, desentupimento de rede de esgoto, fossa, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 07/04/14 **Vr:** R\$ 108.728,33

Assinatura: 04/04/13.

Contrato: 4301/13 **PA:** 25562/13 **Fundamento:** Dispensa de Licitação – inc. XIII - Artigo 24 da lei 8.666/93

Contratante: PG **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE **Objeto:** Recrutamento e seleção de estagiários nas áreas de Pedagogia, Administração e Tecnologia da Informática **Vr:** 3.293.136,00 **Assinatura:** 15/05/13 **Vigência:** 12 meses.

EXTRATO DE ATA:

PA 17548/2013 – ARP 007011/2013 – Pregão 16/13 **Contratante:** PG - Fornecedor: BDS CONFECÇÕES LTDA - Objeto: Fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 meses Ass: 20/05/13 - 01-Camisã para eletricista – EPI H-06 – Demais especificações conforme Anexo II do Edital.-Peça-20-BDS/ BDS Confecções Ltda.-R\$ 150,13 - 02-Calça para eletricista – EPI H-09 – Demais especificações conforme Anexo II do Edital.-Peça-20-BDS/ BDS Confecções Ltda.-R\$ 264,87

Termo de Rerratificação: 01-017911/2012 **ARP:** 017911/2012 **PA:** 41690/2012 **Pregão:** 193/12

Contratante: PG **Contratada:** PENHA MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA **Objeto:** Serviços de manutenção e assistência técnica, com fornecimento de peças originais e/ou genuínas necessárias para veículos da marca JACTO **Finalidade:** Retificação do Anexo I – Quadro Resumo – Lote Único – Item 02 - Patrimônio P-108430 – Quantidade 01 - **Ass:** 22/05/12

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:PA: 29504/12 **Pregão:** 134/12 **ARP:** 11211/12 **Fornecedor:** Edna Porto – ME.

Vigência: 12 meses **Ass:** 21/08/12 - Lote 01- 01-Véu Simples-Confeccionado em Tule 100% poliamida, desenho em forma de colmeia, na cor branca, nas seguintes dimensões: 0,80m x 0,30m-Peça-MODIAL-60-R\$ 0,95 - 02-Véu Simples-Confeccionado em Tule 100% poliamida, desenho em forma de colmeia, na cor branca, nas seguintes dimensões: 1,20m x 0,40m-Peça-MODIAL-10-R\$ 1,20 - 03-Véu Simples-Confeccionado em Tule 100% poliamida, desenho em forma de colmeia, na cor branca, nas seguintes dimensões: 1,60m x 0,50m-Peça-MODIAL-10-R\$ 1,35 - 04-Véu Simples-Confeccionado em Tule 100% poliamida, desenho em forma de colmeia, na cor branca, nas seguintes dimensões: 2,00m x 0,70m-Peça-MODIAL-400-R\$ 1,80 - 05-Véu Popular-Confeccionado em Tule 100% poliamida, desenho em forma de colmeia, bordado com fio de nylon, na cor branca, com renda branca de 2,5 cm de largura, nas seguintes dimensões: 0,80m x 0,30m-Peça-MODIAL-10-R\$ 1,50 - 06-Véu Popular-Confeccionado em Tule 100% poliamida, desenho em forma de colmeia, bordado com fio de nylon, na cor branca, com renda

branca de 2,5 cm de largura, nas seguintes dimensões: 1,20m x 0,40m-Peça-MODIAL-05-R\$ 2,00 - 07-Véu Popular-Confeccionado em Tule 100% poliamida, desenho em forma de colmeia, bordado com fio de nylon em estilo corrente, na cor branca, com renda branca de 5,0 cm de largura, nas seguintes dimensões: 2,00m x 0,70m-Peça-MODIAL-200-R\$ 5,00 - 09-Véu Executivo-Confeccionado em Tule 100% poliamida, desenho em forma de colmeia, bordado com fio de nylon em estilo corrente, na cor branca, com renda branca com filetes prateados de 5,0 cm de largura, com gotas de orvalho nas seguintes dimensões: 2,00m x 0,70m-Peça-MODIAL-50-R\$ 8,90 - 10-Véu Luxo-Confeccionado em Tule 100% poliamida, desenho em forma de colmeia, bordado com fio de nylon em estilo corrente, na cor branca, renda branca com filete dourados com 10,0 cm de largura, com gotas de orvalho, nas seguintes dimensões: 2,00m x 0,70m-Peça-MODIAL-10-R\$ 12,50 - Lote 02 - 01-Caixa osuária fabricada em poliestireno de alto impacto(PSAI), na cor Preta gravada e numerada, com lacre para fechamento e etiquetas plásticas de identificação; a caixa deverá conter as seguintes medidas 3,5mm de espessura do fundo, 1,5 mm de espessura a tampa,medidas internas de 26cm a 28 cm de largura, 25cm a 27cm de altura e 52cm a 54cm de comprimento; deverão ser personalizadas com a sigla S.F.M.G na medida 17cmx03cm com letras medindo 03cmx02cm, da família do tipo gráfico de letras "Garamond", a gravação da sigla deverá ser centralizada na tampa e no fundo da urna, no sentido longitudinal de seu comprimento, ser em alto relevo sendo aposta no lado externo da tampa e interno da urna, a espessura do relevo deverá acompanhar a espessura da tampa e a do fundo da urna; a gravação da numeração deverá ser sequencial "001, 002, 003,....", com medida de cada dígito dos números com 1,5cmx01cm, com espaçamento de 01cm entre os dígitos, a gravação na tampa deverá ser na lateral, no canto direito inferior externo, a gravação na urna deverá ter a colocação na lateral externa em relação ao seu comprimento-Caixa-MODIAL-50-R\$ 26,10 - Lote 03 - 01-Flor Artificial-Crisântemos confeccionado em tecido de TNT ou similar 100% biodegradável com pétalas de no mínimo 11cm, embaladas em caixas com 120 unidades. Nas cores branca, amarela, azul, champanhe-Caixa-MODIAL-40-R\$ 26,00 - 02-Flor Artificial-Rosa confeccionada em tecido de TNT ou similar 100% biodegradável com pétalas de no mínimo 11cm, embaladas em caixas com 120 unidades. Nas cores branca, amarela, champanhe, vermelha-Caixa-MODIAL-60-R\$ 26,00 - 03- Coroa de Flores naturais desidratadas-tingidas em duas ou três cores e montadas em um aro de formato redondo com diâmetro de 60cm. As flores poderão ser originais ou montadas a partir de folhagens naturais, desidratadas e tingidas, de acordo com com as plantas disponíveis na estação do ano. Folhagens (palmeiras) de 50cm tingidas na cor verde para montagem e acabamento com diâmetro total da coroa montada 110 cm, contendo em cada coroa uma faixa bordada com letras dourada com os seguintes dizeres; 20 faixas (saudades de seus familiares) 05 faixas (saudades de esposa e filhos) 15 faixas (saudades de seus familiares e amigos)-Unid.-MODIAL-40-R\$ 59,00 - 04-Vela Votiva-Confeccionada em parafina 100% pura, com pavo decorativo chato-parafinado (chama alta) e embalagem individual em celofane, durabilidade mínima 30hs, medidas 50mm diâmetro x 50mm altura, peso 95 gramas, 100% parafina, na cor branca, jogos com 04 (quatro) velas-Jogo-MODIAL-500-R\$ 5,50 Lote 04 - 01-Edredon Parte Inferior-Confeccionado em tecido de cetim brilhante, com ou sem imagem no centro, montado sobre uma base (suporte) de papelão com manta acrílica. Edredon composto de fios e filamentos sintéticos poliéster 100%, composto de no mínimo 18 costuras perpendiculares ao comprimento com elastex na forma de gomos e costura overloque em toda volta, base papelão com manta acrílica, papelão com dimensões aproximadas, internas de 1.140mm de comprimento, 800mm de largura na parte superior e 660mm na parte inferior, com vincos nas bordas no sentido do comprimento, distante 14cm na parte superior e 19cm na parte inferior, gramatura média 380 g/m² onda C com espessura mínima 3,50mm, crush 1,30 kgf/cm², coluna 4,0 kgf/cm², emolten 5,6kgf/cm², manta acrílica de 80gr/m², medindo 1300mm comprimento, 520mm de largura na parte superior e 270mm de largura na parte inferior. O edredon deverá ser montado grameado sobre a base de papelão com a manta acrílica entre ambos, embalado em fardos de 10 peças-Peça-MODIAL-100-R\$ 11,00 - 02-Manto-Confeccionado em cetim com renda, medidas aproximadas 1,90m de comprimento x 0,60 m de largura-Peça-MODIAL-05-R\$ 9,80 - 03-Revestimento de papelão para urna: revestimento interno resinado (caixa) em celulose impermeável biodegradável 1 onda tipo C, Gramatura geral 655/m2, papel Kraft. medidas:1,90m X 0,56cm X 0,31cm aprox.-Peça-MODIAL-150-R\$ 9,00 - 04-Revestimento completo de papelão para urna: revestimento interno resinado (caixa e tampa com visor) em celulose impermeável biodegradável 1 onda tipo C, Gramatura geral 655/m2, papel Kraft, medidas:1,90m X 0,56cm X 0,31cm aprox.-Peça-MODIAL-30-R\$ 19,00 - Lote 05 01-Conjunto Masculino-Terno completo confeccionado em oxford não forrado, camisa, gravata, meia e vestimenta íntima masculina. Tamanho Único. Cor: a escolher-Peça-MODIAL-10-R\$ 49,00 - 02-Conjunto Feminino-blazer em Oxford sem forração, camisa em cetim saia em oxford e vestimenta íntima feminina. Tamanho Único. Cor: a escolher-Peça-MODIAL-10-R\$ 32,00 - Lote 06 - 01-Terço-Confeccionado em madeira, tamanho grande, cor marfim ou mogno-Peça-MODIAL-100-R\$ 2,70 - 02-Terço de Pérolas, confeccionado em pérola sintética, contas com 6mm, triângulo e cruz com banho de prata, com tamanho

aproximado de 45cm-Peça-MODIAL-20-R\$ 2,10 - **PA:** 30898/12 **Pregão:** 152/12 **ARP:** 9911/12 **Fornecedor:** King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda

Vigência: 12 meses **Ass:** 09/08/2012/31/07/12 - **Lote 04** - 01-85.10.144096-Sabonete-utilização: higiene pessoal -Pedra FRANCIS/FLORA COSMÉTICOS-30.000-R\$ 0,95 - 02-85.10.1713914-Sabonete líquido em gel - utilização: para higienização das mãos e pessoal - GOLD/ AUDAX-13.081-R\$ 4,57 - **ARP:** 11411/12 **Fornecedor:** Terrão Comércio e Representações Ltda. **Vigência:** 12 meses **Ass:** 23/08/12 - Lote 01 - 01-72.20.288420 - Capacho - utilização: para hall, entrada de ambientes -Peça-FN.-150-R\$ 32,18 - 02-79.20.1323482 - Vassoura tipo piaçava - -Peça-VC-1024-R\$ 4,96 -03-79.20.1796186 - Vassoura de pelo comum - Peça-VC-200-R\$ 4,66 - 04-79.20.1750720 - Vassoura de nylon plumada -Peça-VC-600-R\$ 5,08 - 05-79.20.1784447 - Rodo com 40 cm - Peça-VC-800-R\$ 13,80 - 06-79.20.1784455 - Rodo com 60 cm - Peça-VC-600-R\$ 15,46 - 07-72.30.1366521 - Pá para lixo - Peça-BETTANIN-374-R\$ 14,08 - 08-79.20.1589490 - Escova oval - Peça-VC-324-R\$ 1,30 - 09-72.30.1527860 - Balde plástico - Peça-ARQUIPLAST-824-R\$ 2,04 - 10-72.30.1981927 - Lixeira com tampa e pedal - Peça-PLASNEW-494-R\$ 18,94 - 11-72.10.1971310 - Pano de copa - Peça-CARRETEX-8145-R\$ 1,33 - 12-79.20.1319310 - Esponja de lã de aço - Pcte-Q'LUSTR0-9100-R\$ 0,83 - 13-79.20.1473131 - Esponja dupla face - Peça-BETTANIN-19162-R\$ 0,56 - 14-72.10.1733095 - Flanela para limpeza - Peça-SIC-7336-R\$ 1,22 - 15-72.10.1976826 - Saco alvejado para limpeza-Peça-CARRETEX-15050-R\$1,65 - **LOTE 02** - 01-79.20.575372 - Luva de borracha tamanho pequeno-Par-DANNY-3400-R\$1,54 - 02-79.20.605786 - Luva de borracha tamanho médio-Par-DANNY-9100-R\$1,54 -03-79.20.564796 - Luva de borracha tamanho grande -Par-DANNY-5050-R\$1,54 - 04-79.20.2032280 - Luva de borracha tamanho XG - Par-DANNY-320-R\$1,54 - **PA:** 31973/12 **Pregão:** 165/12 **ARP:** 10711/12 **Fornecedor:** A2 Works Comércio e Serviços Ltda – EPP. **Vigência:** 12 meses **Ass:** 15/08/12 - Lote único - 01-Microcomputador com monitor de vídeo LCD e processador integrados em um único produto-Peça-Megaware All in One-1000-R\$ 85,00 - **PA:** 33747/12 **Pregão:** 164/12 **ARP:** 11311/12 **Fornecedor:** Comercial Thialli Ltda – EPP. **Vigência:** 12 meses **Ass:** 22/08/12 - LOTE ÚNICO - 01-Calça com 02 (dois) bolsos laterais; 02 (dois) bolsos traseiros; elástico na parte traseira da cintura, e cinco passantes para cinto incluindo 02 (duas) faixas retrorrefletivas nas pernas. 1ª faixa retrorrefletiva – com 5cm de largura, costurada em 360º, situada a 15cm abaixo do alinhamento do cavalo da calça, com pesponto paralelo às respectivas bordas, em ambas as pernas. 2ª faixa retrorrefletiva – com 5cm de largura, costurada em 360º, situada a 25cm abaixo do alinhamento da borda inferior da 1ª faixa, com pesponto paralelo às respectivas bordas, em ambas as pernas-Peça-THIALLI-200-R\$ 49,06 - 02-Camisã manga longa, sem gola, decote "V"; 4 botões de 1,5cm de diâmetro, com 4 furos, na cor verde; 02 (dois) bolsos superiores, com impressão em 04 cores de medidas 11cmX3,6cm na frente e 30cmX9,99cm nas costas, com impressão PREFEITURA DE (cor preta), GUARULHOS (cor vermelha), MEIO AMBIENTE (cor verde), fundo branco, nas costas e no bolso esquerdo, conforme modelo. 1ª faixa retrorrefletiva – com 5cm de largura, costurada em 360º, situada a 15cm do alinhamento inferior da cava das mangas da camisa, com pesponto paralelo às respectivas bordas, na altura do tórax. 2ª faixa retrorrefletiva – com 5cm de largura, costurada em 360º, situada a 5cm abaixo do alinhamento da borda inferior da 1ª faixa, com pesponto paralelo às respectivas bordas, na altura do tórax-Peça-THIALLI-100-R\$ 55,04 - 03-Camisã manga curta, sem gola, decote "V"; 4 botões de 1,5cm de diâmetro, com 4 furos, na cor verde; 02 (dois) bolsos superiores, com impressão em 04 cores de medidas 11cmX3,6cm na frente e 30cmX9,99cm nas costas, com impressão PREFEITURA DE (cor preta), GUARULHOS (cor vermelha), MEIO AMBIENTE (cor verde), fundo branco, nas costas e no bolso esquerdo, conforme modelo. 1ª faixa retrorrefletiva – com 5cm de largura, costurada em 360º, situada a 15cm do alinhamento inferior da cava das mandas da camisa, com pesponto paralelo às respectivas bordas, na altura do tórax. 2ª faixa retrorrefletiva – com 5cm de largura, costurada em 360º, situada a 5cm abaixo do alinhamento da borda inferior da 1ª faixa, com pesponto paralelo às respectivas bordas, na altura do tórax-Peça-THIALLI-100-R\$ 46,

com dimensão máxima característica de 63mm, livre de impurezas, proveniente da reciclagem de resíduos da construção civil-M³-GALVANI-200-R\$ 54,32 - 02-Brita 1 reciclada-Material com dimensão máxima característica inferior a 39mm, isento de impurezas, proveniente da reciclagem de concreto e blocos de concreto-M³-GALVANI-200-R\$ 57,18 - **PA:** 39219/12 **Pregão:** 180/12 **Vigência:** 12 meses - **ARP:** 16611/12 **Fornecedor:** Tech Laser Comércio de Cartuchos e Toner Ltda - ME. **Ass:** 14/11/12 - Lote 01 - 01-2034382- Cart.tinta color HP deskjet - Cartucho de tinta HP 97 color, para impressora HP Deskjet 9800, 6940 e 5940, referência C9363WL-Peça-100-HP-R\$ 75,00 - 02-2034403- Cart.tinta Black HP deskjet - Cartucho de tinta HP 96 black, para impressora HP 9800 e HP Deskjet 6940 e 5940, referência C8767WL-Peça-100-World Print-R\$ 35,00 - 03-2034417- Cart.tinta Preto HP multif. - Cartucho de tinta preto HP 21 para impressoras HP Multifuncional F380 - PSC 1410 - Officejet J3680 - CB071A - Deskjet Multifuncional F4180 AV CB584A, código C9351AL-Peça-200-World Print-R\$ 23,10 - 04-2034418- Cart.tinta colorido HP multif. - Cartucho de tinta colorido HP 22 para impressoras HP Multifuncional F380 - PSC 1410 - Officejet J3680 - CB071A - Deskjet Multifuncional F4180 AV CB584A, referência C9352A-Peça-200-TRIVER-R\$ 36,40 - 05-2034486- Cart.Preto HP Photosmart - Cartucho de impressão Inkjet preto HP 74, para impressoras Photosmart C4280, C4480 e C5580, referência BC335WL-Peça-130-World Print-R\$ 23,80 - 06-2034487- Cart.tricolor HP Photosmart - Cartucho de impressão Inkjet tricolor HP 75, para impressoras Photosmart C4280, C4480 e C5580, referência BC337WL-Peça-130-World Print-R\$ 32,20 - 07-2034499- Cart.toner HP laserjet - Cartucho de impressão preto para impressoras HP Laserjet M1120 -MFP e Laserjet P1505N, referência CB436A-Peça-60-TRIVER-R\$ 42,00 - 08-2034509- Cart.tinta Preto HP deskjet - Cartucho de tinta preto para impressoras HP Deskjet F4280, F4480, D1660 e C4680, referência CC641WL-Peça-200-TRIVER-R\$ 36,40 - 09-2034510- Cart.tinta colorido HP deskjet - Cartucho de tinta colorido para impressoras HP Deskjet F4280, F4480, D1660 e C4680, referência CC644WL-Peça-200-TRIVER-R\$ 39,20 - 10-2034597- Cart.HP Laserjet Pro - Cartucho para impressoras HP Laserjet Pro P1102W, M1212NF, referência CE285AB-Peça-300-TRIVER-R\$ 42,00 - 11-2034600- Cart.Preto HP Officejet - Cartucho de tinta preto para impressora HP Officejet J4660, referência CC653AL-Peça-200-HP-R\$ 34,00 - 12-2034605- Cart.colorido HP Officejet - Cartucho de tinta colorido para impressora HP Officejet J4660, referência CC656AL-Peça-10-HP-R\$ 60,00 - Lote 05 - 01-1847180- Cart.toner Lexmark E330/332/340/342N - Cartucho de toner para impressora Lexmark E330/332/340/342N, para 6.000 páginas, referência 34018HL-Peça-800-TECH LASER-R\$ 97,00 - 02-2034436- Cart.toner Lexmark E120 - Cartucho de toner para impressora Lexmark E120 para 2.000 páginas código 12018SL-Peça-50-TECH LASER-R\$ 96,99 - 03-2034501- Cart.toner Preto Lexmark Z2320 - Cartucho de toner preto para impressora Lexmark Z2320, referência 18C2090-Peça-20-LEXMARK-R\$ 46,52 - 04-2034502- Cart.toner colorido Lexmark Z2320 - Cartucho de toner colorido para impressora Lexmark Z2320, referência 18C2110-Peça-10-LEXMARK-R\$ 48,49 - 05-2034587- Cart.toner Preto Lexmark X2690 - Cartucho de tinta preto para impressora Lexmark X2690, referência 18C1974-Peça-20-LEXMARK-R\$ 20,79 - 06-2034588- Cart.tinta colorido Lexmark X2690 - Cartucho de tinta colorido para impressora Lexmark X2690, referência 18C1960-Peça-20-LEXMARK-R\$ 41,47 - **ARP:** 16711/12 **Fornecedor:** Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda - EPP. **Ass:** 14/11/12 - Lote 02 - 01-2034379- Cart.toner Xerox Phaser 3428DN - Cartucho de toner para impressoras da marca Xerox modelo Phaser 3428DN, para 8.000 páginas, referência 106R01246-Peça-300-DSI/ZHUHAI POLYTNER IMAGE CO LTD - ZPI/106R01246-R\$ 131,61-02-2034413- Cart.toner Xerox Phaser 3117/3122/3124/3125N - Cartucho de toner de tinta preto, para impressora Xerox Phaser 3117/3122/3124/3125, com capacidade para 3.000 páginas, código 106R01159-Peça-1.300-DSI/ZHUHAI POLYTNER IMAGE CO LTD - ZPI/106R01159-R\$ 77,47 - 03-2034562- Cart.toner Xerox Phaser 3250 - Cartucho de toner para impressora Xerox Phaser 3250, de alta capacidade, para 5.000 páginas, referência 106R01374-Peça-800-DSI/ZHUHAI POLYTNER IMAGE CO LTD - ZPI/106R01374-R\$ 123,87 - 04-2034609- Cart.toner Cyan Xerox Phaser 6140 - Cartucho de toner cyan para impressora Xerox Phaser 6140, com capacidade para 2.000 página, referência 106R01481-Peça-250-XEROX/XEROX/106R01481-R\$ 239,22 - 05-2034610- Cart.toner Magenta Xerox Phaser 6140 - Cartucho de toner magenta para impressora Xerox Phaser 6140, com capacidade para 2.000 página, referência 106R01482-Peça-250-XEROX/XEROX/106R01482-R\$ 239,22 - 06-2034611- Cart.toner Yellow Xerox Phaser 6140 - Cartucho de toner yellow para impressora Xerox Phaser 6140, com capacidade para 2.000 página, referência 106R01483-Peça-250-XEROX/XEROX/106R01483-R\$ 248,00 - 07-2034612- Cart.toner Black Xerox Phaser 6140 - Cartucho de toner black para impressora Xerox Phaser 6140, com capacidade para 2.000 página, referência 106R01484-Peça-300-XEROX/XEROX/106R01484-R\$ 280,45 - **ARP:** 17111/12 **Fornecedor:** World Print Suprimentos de Informática Ltda - ME. **Ass:** 22/11/12 - Lote 03 - 01-2034475- Cart.Samsung ML-2851ND - Toner cartridge para impressora Samsung ML-2851ND, capacidade 5.000 páginas, referência ML-D2850B.-Peça-40-WORLD PRINT-R\$ 138,87 - 02-2034568- Cart.toner Preto Samsung-CLX - Cartucho de toner preto para impressoras Samsung CLX-3170FN e CLX-3175N, com rendimento médio contínuo de 1.500

páginas padrão, referência CLT-K409S.-Peça-250-WORLD PRINT-R\$ 113,97 - 03-2034569- Cart.toner Ciano Samsung CLX - Cartucho de toner ciano para impressoras Samsung CLX-3170FN e CLX-3175N, com rendimento médio contínuo de 1.000 páginas padrão, referência CLT-C409S.-Peça-150-WORLD PRINT-R\$ 113,97 - 04-2034570- Cart.toner Magenta Samsung CLX - Cartucho de toner magenta para impressoras Samsung CLX-3170FN e CLX-3175N, com rendimento médio contínuo de 1.000 páginas padrão, referência CLT-M409S.-Peça-150-WORLD PRINT-R\$ 113,97 - 05-2034571- Cart.toner Amarelo Samsung CLX - Cartucho de toner amarelo para impressoras Samsung CLX-3170FN e CLX-3175N, com rendimento médio contínuo de 1.000 páginas padrão, referência CLT-Y409S.-Peça-150-WORLD PRINT-R\$ 113,97 - 06-2034631- Cart.toner Preto Samsung CLX3185N - Cartucho de toner preto para impressora Samsung CLX 3185N, com rendimento médio de 1.500 páginas, referência K407 (CLT-K407S)-Peça-40-WORLD PRINT-R\$ 113,97 - 07-2034632- Cart.toner Ciano Samsung CLX3185N - Cartucho de toner ciano para impressora Samsung CLX 3185N, com rendimento médio de 1.000 páginas, referência C407 (CLT-C407S)-Peça-30-WORLD PRINT-R\$ 113,97 - 08-2034633- Cart.toner Magenta Samsung CLX3185N - Cartucho de toner magenta para impressora Samsung CLX 3185N, com rendimento médio de 1.000 páginas, referência M407 (CLT-M407S)-Peça-30-WORLD PRINT-R\$ 113,97 - 09-2034634- Cart.Toner Amarelo Samsung CLX3185N - Cartucho de toner preto para impressora Samsung CLX 3185N, com rendimento médio de 1.000 páginas, referência Y407 (CLT-Y407S)-Peça-30-WORLD PRINT-R\$ 113,97 - **ARP:** 17211/12 **Fornecedor:** Reis Office Products Comercial Ltda. **Ass:** 22/11/12 - Lote 04 - 01-2034479-Cart.toner Kyocera FS 1100 - Toner para impressora Kyocera Ecos FS1100, para 4.000 páginas, referência TK142-Peça-40-KYOCERA/KYOCERA-R\$ 280,00 - **PA:** 51106/12 **Pregão:** 2340/12 **Vigência:** 12 meses - **ARP:** 16911/12 **Fornecedor:** Liga Comércio de Material para Construção Ltda - EPP. **Ass:** 21/11/12 - Lote 01 - 01-Barra de ferro CA 50 de Ø 1" liso redondo com 6 metros. -Barra-70-Votoaraço-R\$ 134,34 - 02-Barra de ferro CA 50 de Ø 3/16" redondo com 12 metros. -Barra-845-Votoaraço-R\$ 5,67 - 03-Barra de ferro CA 50 de Ø 1/4" redondo com 12 metros. -Barra-1409-Votoaraço-R\$ 9,93 - **ARP:** 17011/12 **Fornecedor:** JM da Silva Oliveira - ME. **Ass:** 21/11/12 - Lote 02 - 01-Barra de ferro CA 50 de Ø 5/16" redondo com 12 metros. -Barra-487-MS-R\$ 13,70 - 02-Barra de ferro CA 50 de Ø 3/8" redondo com 12 metros. -Barra-765-MS-R\$ 21,08 - 03-Barra de ferro CA 50 de Ø 1/2" redondo com 12 metros. -Barra-270-MS-R\$ 31,11 - **PA:** 67920/11 **Pregão:** 140/12 **ARP:** 17311/12 **Fornecedor:** Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda. **Vigência:** 12 meses **Ass:** 23/11/12 - Lote 0101- Abacate fortuna-Unid.-7.600 - 02-Abacaxi havaí / perola-Unid.-35.000 - 03-Ameixa nacional e estrangeira-Kg-2.000 - 04-Banana maçã-Dz-3.500 - 05-Banana Nanica-Dz-32.600 - 06-Banana prata-Dz-32.600 - 07-Caqui-Unid.-238.000 - 08-Goiaba branca/vermelha-Unid.-238.000 - 09-Kiwi nacional e estrangeiro-Unid.-5.000 - 10-Laranja Lima-Dz-5.000 - 11-Laranja Pera-Dz-5.000 - 12-Limão Taiti-Dz-4.500 - 13-Maçã -Unid.-220.000 - 14-Mamão Formosa-Kg-9.000 - 15-Mamão Havaí-Unid.-230.500 - 16-Manga hadem/Tommy/Atkins-Unid.-5.000 - 17-Maracujá azedo-Kg-100 - 18-Melancia-Kg-13.800 - 19-Melão amarelo-Unid.-35.000 - 20-Morango, cumbuca contendo 0,45kg-Cx-500 - 21-Nectarina nacional e estrangeira-Unid.-240.000 - 22-Pêra (Shimt, Danjou, William's)-Unid.-240.000 - 23-Pêssego nacional/ estrangeiro -Unid.-240.000 - 24-Tangerina (cravo/ murcote/Poncam)-Unid.-240.000 - 25-Uva (nacional estrangeira)-Kg-300 - 26-Abóbora japonesa, moranga, paulista ou seca-Kg-13.000 - 27-Abóbora brasileira ou italiana-Kg-13.000 - 28-Acelga, unidade com peso 1,5 kg-Unid.-7.400 - 29-Agrão, unidade com peso 1,5 kg-Maço-10.700 - 30-Alface lisa ou crespa, unidade com 0,3 kg-Unid.-13.800 - 31-Alho-Kg-4.000 - 32-Almeirão, unidade com peso 0,5 kg-Maço-700 - 33-Batata -Kg-12.400 - 34-Batata doce-Kg-12.000 - 35-Berinjela ou berinjela japonesa-Kg-10.500 - 36-Beterraba-Kg-9.400 - 37-Brócolis, unidade com 1,25 kg-Unid.-10.900 - 38-Casal (salsa-cebolinha), unidade com 0,2 kg-Maço-7.370 - 39-Cará-Kg-11.000 - 40-Cebola-Kg-16.000 - 41-Cenoura-Kg-12.000 - 42-Chuchu-Kg-11.500 - 43-Coentro, unidade com 0,2 kg-Maço-720 - 44-Couve-flor, unidade com 01 kg-Unid.-11.300 - 45-Couve manteiga, unidade com 0,5 kg-Maço-13.400 - 46-Escarola, unidade com 0,3 kg-Unid.-12.900 - 47-Espinafre, unidade com 0,5 kg-Maço-9.800 - 48-Hortelã, unidade com 0,3 kg-Maço-660 - 49-Inhame-Kg-6.300 - 50-Mandioca-Kg-11.500 - 51-Mandiocinha-Kg-10.200 - 52-Manjerico, unidade com 0,25 kg-Maço-1.600 - 53-Milho verde, unidade com 0,2 kg-Unid.-130.000 - 54-Milho de pipoca-Kg-5.000 - 55-Nabo, unidade com 0,5 kg-Unid.-950 - 56-Pepino-Kg-16.200 - 57-Pimentão amarelo-Kg-2.200 - 58-Pimentão verde-Kg-2.200 - 59-Pimentão vermelho-Kg-2.200 - 60-Quiabo -Kg-7.000 - 61-Rabanete-Kg-1.050 - 62-Repolho-Kg-11.000 - 63-Rúcula, unidade com 0,5 kg-Maço-1.800 - 64-Salsão, unidade com 0,8 kg-Maço-3.000 - 65-Tomate maduro-Kg-14.000 - 66-Tomate salada-Kg-14.000 - 67-Vagem macarrão -Kg-6.200 - **68-Ovo branco de galinha** - Marca MORISHITA / proc. BRASIL.-Dz-39.750 - Acréscimo de 40% aplicado sobre a coluna de preço médio de comercialização constantes do penúltimo Boletim Diário do CEAGESP - Entrepasto Terminal São Paulo, imediatamente anterior à data de entrega. - LOTE 02 - 01-Couve-flor processada - Marca/Proc.: Vegetais/Brasil -Kg-8.000 - 02-Brócolis processado - Marca/Proc.: Vegetais/Brasil -Kg-8.000 - 03-Espinafre processado - Marca/Proc.: Vegetais/Brasil -Kg-8.000 - 04-Mandiocinha processada - Marca/Proc.: Vegetais/Brasil -Kg-8.000 - Acréscimo de 41% aplicado sobre a coluna de preço médio de comercialização constantes do penúltimo Boletim Diário do CEAGESP - Entrepasto Terminal São Paulo, imediatamente anterior à data de entrega.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - SDU -03

EDITAL Nº 031/13 - PRAZO SDU 03.08.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele,

conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P. Nº	Requerente	Despacho
31070/2013	69776 e 69777	ARMANDO RODRIGUES AFONSO	Deferido prazo por 30 dias
34328/2013	70158	JOÃO NUNES DA ROCHA	Deferido prazo por 60 dias
34525/2013	69558 e 69559	DEONINA DE MORAES HORACIO	Deferido prazo por 30 dias
34576/2013	69784	DARCIO MACHADO	Deferido prazo por 30 dias
34588/2013	69945,69943 e 69944	JOSE GERALDO ALVES MOREIRA	Deferido prazo por 30 dias
34329/2013	69571	GERSON JACOMETO	Indeferido Prazo

EDITAL Nº 032/13 - PRAZO SDU 03.08.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P. Nº	Requerente	Despacho
55761/2012	65975	ELENICE SACCON RAMOS	Deferido prazo por 60 dias
33705/2013	69696 e 69691	PAULINO DE SOUZA BARBOSA	Deferido prazo por 30 dias
34432/2013	70239	GILBERTO MOREIRA	Deferido prazo por 30 dias
34826/2013	70229 e 70231	CONDOMINIO EDIFICIO GUARULHOS FLAT & CONVENTION HALL	Deferido prazo por 30 dias
34857/2013	69782, 69783 e 69786	NILSON MOREIRA DE OLIVEIRA	Deferido prazo por 30 dias
35280/2013	69748	SANDRA JOSE	Deferido prazo por 30 dias
35281/2013	69731	SANDRA JOSE	Deferido prazo por 30 dias
35920/2013	68594 e 68595	MARIETA CAMILA DE BARROS	Deferido prazo por 30 dias
36230/2013	69423	SYLVIO JULIOTTI	Deferido prazo por 30 dias
36621/2013	69196	CLAUDIONOR CAETANO	Deferido prazo por 30 dias
34072/2013	69699	HAKIKO WATANABE	Indeferido prazo
36233/2013	69690	OSMAR JOSE DE ANDRADE	Indeferido Prazo

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL Nº 004/13 - SDU03.10.02 - LF / LIA

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **NOTIFICADOS** os seguintes autuados, nos termos indicados:

AUTUADO: JOSÉ DANTAS DOS SANTOS E S/MR ENDEREÇO: AV. EMÍLIO RIBAS, 687 - GOPOÚVA INSCRIÇÃO CADASTRAL: 111.75.35.0225.00.000 PA: 47870/2011 NP Nº: 84354 DATA: 01/03/2013

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3573/90.

VALOR DA MULTA: **329.3808** UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS) AUTUADO: JOSÉ DANTAS DOS SANTOS E S/MR ENDEREÇO: AV. EMÍLIO RIBAS, 687 - GOPOÚVA INSCRIÇÃO CADASTRAL: 111.75.35.0225.00.000 PA: 64757/2012 NP Nº: 81709 DATA: 11/10/2012

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL 3573/90.

VALOR DA MULTA: **878.3488** UFG's (OITOCENTOS E SETENTA E OITO INTEIROS, TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS) AUTUADO: DM05 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA

ENDEREÇO: TRAVESSA ORSI, 21 - C.J. 03 - SL. 01 - JARDIM DAS HORTÊNCIAS INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00220534 PA: 65247/2012 NP Nº: 82245 DATA: 05/11/2012

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL 3573/90.

VALOR DA MULTA: **878.3488** UFG's (OITOCENTOS E SETENTA E OITO INTEIROS, TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: JOSÉ DANTAS DOS SANTOS E S/MR ENDEREÇO: AV. EMÍLIO RIBAS, 687 - GOPOÚVA INSCRIÇÃO CADASTRAL: 111.75.35.0225.00.000 PA: 65250/2012 NP Nº: 81708 DATA: 11/10/2012

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL 3573/90.

VALOR DA MULTA: **878.3488** UFG's (OITOCENTOS E SETENTA E OITO INTEIROS, TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: SOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA ENDEREÇO: AV. SALGADO FILHO, 1494 - SALA 14 E 16 - PARQUE RENATO MAIA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00101953 PA: 4126/2013 NP Nº: 74868 DATA: 21/11/2012

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL 3573/90.

VALOR DA MULTA: **878.3488** UFG's (OITOCENTOS E SETENTA E OITO INTEIROS, TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL Nº 005/13 - SDU 03.10.02 (LF/LIA)

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

PA	Requerente	Despacho
11.885/2012	LAURINDO LIMA SANTANA	Deferido Cancelamento de Notificação Preliminar
29.748/2012	SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE LTDA	Deferido Cancelamento de Notificação Preliminar
41.641/2012	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GUARULHOS	Deferido Cancelamento de Notificação Preliminar
43.470/2012	SABRICAR CARROCERIAS E BAÚS S/C LTDA	Deferido Cancelamento de Notificação Preliminar
46.296/2012	CLÁUDIO LUIZ GOMES DA SILVA	Deferido Cancelamento de Notificação Preliminar
49.631/2012	WALDEMAR GATTERMAYER	Deferido Cancelamento de Notificação Preliminar
47.993/2012	M B CABELEIREIROS LTDA ME	Deferido Cancelamento de Notificação Preliminar
52.247/2012	JORGE MORIYASU MIYAHIRA	Deferido Cancelamento de Notificação Preliminar
52.548/2012	CASA HANCEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Deferido Cancelamento de Notificação Preliminar
52.830/2012	EMBRASCAR EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS LTDA	Deferido Cancelamento de Notificação Preliminar

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL Nº 006/13 - SDU 03.10.02 (LF/LIA)

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

PA	Requerente	Despacho
21.053/2012	JOÃO BATISTA DINIZ	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
25.229/2012	MILTON GRACIANO	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
26.884/2012	AUTO ELÉTRICO M. OTAKE LTDA ME	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
36.477/2012	AJAILTON FELIX BEZERRA	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
41.099/2012	WANDERLEY MONTORO ANTUNES	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
48.810/2012	ADALBERTO GARCIA GREGUI	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL Nº 007/13 - SDU 03.10.02 (LF/LIA)

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

PA	Requerente	Despacho
68.420/2011	VIVIANE DA SILVA BARBOSA	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
45.046/2012	ANTONIO ALVES FONTES	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
45.895/2012	E. F. DE LIMA BAR ME	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
47.271/2012	DROGARIA IRMÃOS ALENCAR SARAIVA LTDA ME	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
48.440/2012	JOSCELE MORAES	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
65.199/2012	REGINA PAVAN VIEIRA	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 047/2013 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1348/2010 expedida em 14/07/2010 no PA 8132/2010, razão social **REGINALDO ANTONIO COZETO EMBALAGENS ME – CFM 175620**, estabelecido à Avenida Aracajú, 577 – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, tendo em vista o encerramento da inscrição municipal em 18/06/2012.

EDITAL Nº 048/2013 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento MEI nº 1548/2012 expedida em 28/06/2012 no PA 33.947/2012, razão social **DIVA GUARESCHI**, estabelecido à Rua Jaroslav Hajek, 70 – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, nos termos do disposto no inciso II do artigo 298 da Lei Municipal 3573/90.

EDITAL Nº 049/2013 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento exarada no processo 9754/98 (microfilmado) expedida em 12/05/98, razão social **CANTADEIRO FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CFM 038825**, estabelecido à Alameda Yayá, 151 – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, nos termos do disposto no inciso I do artigo 298 da Lei Municipal 3573/90, através do PA 23.752/00.

EDITAL Nº 050/2013 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 27/2011 expedida em 05/01/2011 no PA 27.302/2010, razão social **NAKANAGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CFM 175359**, estabelecido à Rua Doutor Angelo de Vita, 53 – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, tendo em vista a não adequação da licença expedida ao Decreto 23.202/05.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
Edital nº 016/2013 – JUREL

João Pinto de Amorim Junior, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **22 de maio de 2013**, com início dos trabalhos às 08h30min, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena – Guarulhos – SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 35.882/09

Requerente: GERALDINO AGOSTINHO FERREIRA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2009.005.2526602

Acórdão nº 034/2013 - JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto do Relator, os senhores membros RATIFICAM a votação de 21/11/2012, **DANDO PROVIMENTO**, e cancelando-se o auto em questão.

Processo nº: 36.362/11

Requerente: SUZANA COLLETTI ASSUMPÇÃO FAGUNDES
Assunto: CANCELAMENTO DO RECIBO Nº 2002.007.88529

Relator: Rafael Macedo Correa

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, para vistas, a pedido do relator Marcelo Furtado Serrano.

Processo nº: 13.544/10

Requerente: SALVADOR GARCIA FILHO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2010.005.52787

Relator: Rafael Macedo Correa

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, a pedido do relator.

Processo nº: 50.650/07

Requerente: EVA SOARES DA SILVA LOPES
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 39240

Relator: Miguel Francisco Martello

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, por ausência justificada do relator.

Processo nº: 42.569/09

Requerente: CARLOS ALBERTO SERRANONE
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2009.005.49309

Relator: Luiz Henrique Mertens
Acórdão nº 035/2013 - JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto do Relator, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o auto em questão.

Processo nº: 39.195/06

Requerente: MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2006.005.25554

Relator: Luiz Henrique Mertens
Acórdão nº 036/2013 - JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto do Relator, os senhores membros **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.

Processo nº: 22.539/08
Requerente: VAGNER CORREIA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2011.021.52908

Relator: Paulo Sérgio Lucas de Cunha
Acórdão nº 037/2013 - JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto do Relator, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o auto em questão. O contribuinte participou dos debates.

Processo nº: 48.289/09

Requerente: THERMOGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO 51625

Relator: Marcos Cesar Parrula
Acórdão nº 038/2013 - JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros RETIFICAM o Acórdão Nº 054/2012-JUREL, **NEGANDO PROVIMENTO**, e mantendo-se o auto em questão.

Processo nº: 19.380/10

Requerente: THERMOGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2010.005.51625

Relator: Marcos Cesar Parrula
Acórdão nº 039/2013 - JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros RETIFICAM o Acórdão Nº 055/2012-JUREL, **NEGANDO PROVIMENTO**, e mantendo-se o auto em questão.

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 044/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 38209/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores abaixo relacionados, para apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente: CLAUDENOR JOSÉ DA SILVA – C.F. 5.199

Membros: LUIZ FERNANDO PIMENTEL BITTENCOURT – C.F.46.934

NOEMI TOMOKO MATSUDA DE LIMA – C.F. 38.92

Secretária: REGINA CELIA UTRABO DOS SANTOS – C.F. 48.203

A Comissão deverá apresentar o seu relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PE 80/13-FMS PA 32932/13-SS RC 301/13-FMS

Objeto Contratação de Empresa p Prestação Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Central de Ar Condicionado Recebimento das Propostas até o dia 07/06/13 Abertura das Propostas dia 07/06/13 às 8h Disputa de Preços 07/06/13 às 9h

PE 81/13-FMS PA 30814/13-SS RC 283/13-FMS

Objeto Registro de Preços p Aquisição de Dieta Enteral Recebimento das Propostas até o dia 10/06/13 Abertura das Propostas dia 10/06/13 às 8h Disputa de Preços 10/06/13 às 9h

PE 82/13-FMS PA 26151/13-SS RC 219/13-FMS

Objeto Registro de Preços p Aquisição De Medicamentos Bevacizumabe e Outros p Atender Mandados de Segurança com Aplicação do Cap Recebimento das Propostas até o dia 11/06/13 Abertura das Propostas dia 11/06/13 às 8h Disputa de Preços 11/06/13 às 9h

DLE 10/13-FMS PA 55798/12-SS RC 548/12-FMS

Objeto Aquisição de EPIS Palmilha de Aço acolhimento das propostas dia 24/05/13 às 8h Limite de acolhimento das propostas 04/06/13 às 9h Data de abertura das propostas 04/06/13 às 9h

DLE 11/13-FMS PA 19006/13-SS RC 93/13-FMS

Objeto Aquisição de Caixas Plásticas Industriais acolhimento das propostas dia 27/05/13 às 8h Limite de acolhimento das propostas 05/06/13 às 9h Data de abertura das propostas 05/06/13 às 9h

O edital do PE e da DLE completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link Publicadas ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

PENALIDADE/SUSPENSÃO

Termo de Deliberação 17/13-CAL PA 59713/11-SS

Aplicar à empresa Dinatex Indústria e Comércio Ltda, a penalidade de Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 meses por falha na execução do contrato nos termos do subitem 13.2.5 do PP 36/12-FMS com base no Artigo 7º da Lei Federal 10520/02 abrindo-se o prazo de 05 dias úteis de recurso com base no artigo 109 da Lei de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PP 55/13-FMS PA 66031/12-SS RC 691/12-FMS

Crustália Prods Químicos Farmacêuticos Ltda Lotes 1, 12 e 13; Coml Cirúrgica Rioclarense Ltda Lotes 2, 5, 9 e 15; Portal Ltda Lotes 4, 6, 7 e 14; Farmace Ind Químico Farmacêutica Cearense Ltda Lote 10

Declarar Desertos Lotes 3, 8 e 11

Declarar Fracassado Lote 16

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 58223/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 4202/2013-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2013-FMS. Assinatura: 09/04/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de agulha ultrafina. Valor do contrato: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

PROCESSO: 58223/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 4402/2013-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2013-FMS. Assinatura: 09/04/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de agulha ultrafina. Valor do contrato: R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais).

PROCESSO: 11773/2013-SS – CONTRATO DE

FORNECIMENTO Nº. 6802/2013-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2013-FMS. Assinatura: 20/05/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de evidenciador de placa bacteriana. Valor do contrato: R\$ 50.880,00 (Cinquenta mil oitocentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO
PROCESSO: 29325/2013-SS – CONVÊNIO Nº. 01022/2013-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAUDE REGIONAL CENTRO. Assinatura: 22/05/2013. Vigência: 12 (doze) meses. Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor estimativo deste Convênio: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 11.805/2013-SS – TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 09-01/2013-FMS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1012/2013-FMS-CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. Assinatura: 13/05/2013. Finalidade do termo para retificar os dados do Compromissário Fornecedor.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO: 6447/2012-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 21-02/2013-FMS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 7102/2012-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Assinatura: 22/05/2013. Finalidade do termo: Aditar o valor contratual. Valor estimativo: R\$ 47.531,67 (Quarenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

PROCESSO: 66459/2011-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 22-01/2013-FMS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08402/2012-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. Assinatura: 09/05/2013. Finalidade do termo: Alteração da marca do Item 01 – Lote 10.

PROCESSO: 66459/2011-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 23-02/2013-FMS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 8602/2012-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Assinatura: 09/05/2013. Finalidade do termo: Alteração do fabricante do Item 01 – Lote 09.

PROCESSO: 41531/2011-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 26-01/2013-FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18302/2011-FMS-CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MEDICAL ONE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.-EPP Assinatura: 21/05/2013. Finalidade do termo: Inclusão dos Subitens 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3, ao Item 6 – Subitem – 1.3 Peças, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE

Autos de Infração e Multa conforme segue:
Nome: Rodrigo de Santana Silva – RG 45888216-1 - CPF 378.311.478-02

AUTO DE MULTA Nº 58145 de 12/04/2013
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 58502 de 26/02/2013 às 9h30min.

Infração do Artigo 23 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 58502 de 26/02/2013 às 09h30min. Residente a Rua Serra de Japi, nº 20 B, Parque Primavera – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 136,500 UFG's [Trezentos e vinte e três reais e quarenta e centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 05 (cinco) dias.

Nome: Salvo Anezio Floriano – ME – CNPJ 04.878.275/0001-83

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63982 de 11/04/2013 às 14h30min.

Infração dos Artigos 17, 22, 23, 26 e 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Residente a Rua Lisboa, nº 01, Parque Continental II – Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 05 (cinco) dias.

DEPTO. ADM. DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS
PORTARIA INTERNA Nº. 011/2013 - SS04

A Gestora do Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, Dra. Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 36695/2013.

RESOLVE:

Instituir comissão de sindicância, com os membros abaixo relacionados, para apuração em 30 (Trinta dias) de fatos envolvendo utilização de carimbos e documentos indevidamente.

PRESIDENTE: MARIA LUCIA CHAGAS SILVA FERREIRA – CF: 15.944

MEMBROS: ELAINE PEREIRA BARBERO – CF: 27.198

NEIRI NICE LONARDI – CF: 37.182

SECRETÁRIA: SIMONE ELIZABETH DA COSTA NOBREGA – CF: 19.897

PORTARIA INTERNA Nº. 012/2013 - SS04

A Gestora do Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, Dra. Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 37046/2013.

RESOLVE:

Instituir comissão de sindicância, com os membros abaixo relacionados, para apuração em 30 (Trinta dias) conforme memorando nº230/2013-SS04.02.

PRESIDENTE: LIGIA HELENA DE MELLO – CF: 10.145

MEMBROS: MARCIA XAVIER SILVA FEITOSA – CF: 16.516

MARIA SILVIA MOISÉS FRANÇA – CF: 27.683

SECRETÁRIO: RAFAEL KENJIN OZEKI – CF:49744

REGIÃO DE SAÚDE I CENTRO
PORTARIA INTERNA Nº. 004/2013- SS06

A Diretora do Departamento de Administração da Região de Saúde I Centro, Dra. Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no PA .09/2013 - SS06,

RESOLVE:

Instituir Comissão Sindicante com o membros abaixo relacionados para apurar os fatos em sindicância em 30 dias .

Presidente: Alzira de Fátima Fernandes da Cruz - CF: 14.796 Apoio Litigioso da Saúde.

Membros: Betânia Maria Cordeiro da Silva CF: 51.254 – Div. Téc. do Transporte Ambulatorial.

Ivaldo da Silva CF: 42.899 Médico- Regulador da Região I Centro

Secretaria:Valéria Toledo de Souza CF:16.630 – Gerente da Fisioterapia do CEMEG.

SUPERVISÃO DE SAÚDE CANTAREIRA
PORTARIA Nº 001/2013 – SS-07

A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos através do Departamento de Saúde II Cantareira, Dra. Berenice Sabino do Valle Trotta, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 35700/2013:

RESOLVE

Instituir Comissão de Sindicância formada pelos senhores abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente: Arilson de Souza Silva (CF 47.875)

Membros: Maria Shirley Martins de Oliveira (CF 37.017) Alessandra Aparecida de Oliveira (CF 38.869)

Secretário: Euzamar Santos Pereira Filha (CF 54.583)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2013-SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 38205/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo em epígrafe, composta dos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Sidnei Freitas São Pedro – CF 4749

Membros: Roger Cesar Bianchi – CF 55766 Eliseu Marinho – CF 7167

Secretária: Valéria Raspante de Oliveira – CF 23.175

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 43/2013-SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 38206/2013,

Considerando que o não cumprimento das exigências de renovação caracterizará um ato de não constituição do CAE, conforme determina o art. 37, I da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009;

TORNA PÚBLICO a todas as entidades representativas dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação Municipal, por seus respectivos órgãos de classe; os senhores pais e mães de alunos indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres, ou entidades similares; e representantes das entidades civis organizadas, que receberá as indicações para composição do Processo Eleitoral que escolherá os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o próximo quadriênio, bem como seus respectivos suplentes, de acordo com o disposto neste Edital.

As Assembleias para Eleições serão realizadas no dia e horários abaixo indicados, nas dependências da Secretaria de Educação, situada na Rua Claudino Barbosa, nº313 – Macedo - Guarulhos – Cep: 07113-090.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 28 E 29 DE MAIO E 03 DE JUNHO DE 2013

DATA DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES: 07 DE JUNHO DE 2013

HORÁRIOS DAS ELEIÇÕES POR SEGMENTO:
- às 0900 em primeira chamada e às 09h30 em segunda e última chamada – segmento dos docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação;
- às 13h00 em primeira chamada e às 13h30 em segunda e última chamada – segmento das entidades civis organizadas;
- às 17h00 em primeira chamada e às 17h30 em segunda e última chamada – segmento de pais e mães de alunos;

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Cada Entidade Civil Organizada poderá indicar até 2 (dois) representantes, que deverão se inscrever pessoalmente, munido de ofício em papel timbrado assinado pelo representante legal da entidade, com a indicação e documento de identidade dos mesmos.

1.2. Cada Órgão de Classe poderá indicar até 2 (dois) representantes por categoria do segmento (docente, discente ou trabalhadores na área de educação), que deverão se inscrever pessoalmente, munido(s) de ofício em papel timbrado assinado pelo respectivo representante legal do Órgão de Classe, sendo que os indicados deverão ter sido escolhidos por meio de Assembleia Específica para tal fim, registrada em Ata, com a indicação e documento de identidade dos mesmos.

1.3. Cada Conselho Escolar, Associações de Pais e Mestres ou Entidades Similares poderão indicar até 2 (dois) representantes (pai ou mãe de aluno da rede municipal de ensino), que deverão se inscrever pessoalmente, munidos de ofício em papel timbrado assinado pelo representante legal do Conselho, Associação ou Entidade, com a indicação e documento de identidade dos mesmos.

1.4. As inscrições serão recebidas pela Comissão Eleitoral, nos dias 28 e 29 de maio e 03 de junho de 2013, na sede da Secretaria de Educação, sito à Rua Claudino Barbosa, nº 313, Macedo, Guarulhos (SP) cujos membros seguem abaixo nomeados.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1. Cada segmento representativo realizará suas eleições independentemente, em assembleias específicas para esse fim, realizadas na data e horários indicados acima, na sede da Secretaria de Educação, de acordo com o artigo 6º, incisos II, III e IV, da Lei Municipal 6.608/09;

2.2. Cada entidade, órgão de classe, conselho escolar ou associação, de cada segmento, poderá inscrever apenas um representante para votar ou ser votado na respectiva assembleia;

2.3. Em cada segmento a respectiva eleição ocorrerá por aclamação dos presentes, onde os candidatos mais votados serão considerados os titulares. Cada membro titular terá um suplente do mesmo segmento representado;

2.4. Escolhidos os representantes de cada segmento, proceder-se-á sua indicação para composição do Conselho, cuja nomeação se dará pela edição do Decreto Municipal, previsto no § 6º, do art. 6º, da Lei Municipal 6.608/09;

2.5. O Presidente e Vice-Presidente do CAE serão eleitos posteriormente, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares, em sessão plenária a ser realizada no dia 10 de junho de 2013, às 10H00, na sede da Secretaria de Educação, nos termos do que dispõe o art. 8º, da Lei Municipal 6.608/09;

2.6. Antes do início da votação será feita uma exposição para os candidatos sobre a composição e atribuições do CAE.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO CAE:

I - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

II - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

III - receber Relatório Anual de Gestão do Plano Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e emitir

parecer conclusivo acerca de aprovação ou não da execução do programa, obedecidos os critérios técnicos estabelecidos na forma de Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

IV - orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios em depósitos do Poder Executivo e/ou das escolas;

V - comunicar ao Poder Executivo a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios, furtos, dentre outros, para que sejam tomadas as devidas providências;

VI - divulgar em locais públicos os recursos do PNAE transferidos ao Poder Executivo;

VII - acompanhar a execução físico-financeira do Programa zelando pela sua melhor aplicabilidade;

VIII - comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IX - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

X - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

XI - elaborar o seu Regimento Interno num prazo não superior a trinta dias da posse de seus membros, observando o disposto em Resolução específica do Conselho Deliberativo do FNDE;

XII - aprovar ou modificar o Regimento Interno pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CAE:

4.1. Acompanhar e fiscalizar as seguintes diretrizes da alimentação escolar:

I - o direito humano à alimentação adequada visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;

II - a universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita, a qual consiste na atenção aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

III - a equidade, que compreende o direito constitucional à alimentação escolar com vista à garantia do acesso ao alimento de forma igualitária;

IV - a sustentabilidade e a continuidade que visam ao acesso regular e permanente à alimentação saudável e adequada;

V - o respeito aos hábitos alimentares considerando as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local saudável;

VI - o compartilhamento da responsabilidade pela oferta da alimentação escolar e das ações de educação alimentar e nutricional entre os entes federados, conforme disposto no artigo 208 da Constituição Federal;

VII - a participação da comunidade no controle social e no acompanhamento das ações realizadas pelo Município para garantir a execução do Programa;

VIII - o emprego da alimentação saudável e adequada que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a faixa etária, o sexo, a atividade física e o estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

IX - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

X - a descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

XI - o apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.

5. DA RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS

5.1. O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. Compete à Comissão Eleitoral: receber as inscrições; analisar os documentos dos inscritos; efetivar as inscrições; orientar os interessados; conduzir e secretariar as assembleias, presidindo os trabalhos.

6.2. Para compor a Comissão Eleitoral ficam designados os servidores:

Presidente: ROGER CESAR BIANCHI (55.766)

Secretário: REGINALDO ANDRADE ARAUJO (55.328)

Membro: BIANCA MACIEIRA BALDAN (47.691)

Membro: NORMA CONCEIÇÃO FREIRE PALOTA (39.480)

REQUERENTE	PA/OFÍCIO	ANO	COMUNIQUE-SE	DESPACHO
DORIVAL LUIZ MIRANDA	34240/11	20715/13		201116762592
INFRAÇÃO: ART. 33. INCISO III - LEI 4566/1994 - USO INADEQUADO DE VEGETAÇÃO				
APARECIDO JUSTO DOS SANTOS	35405/11	20689/13		201117162599
INFRAÇÃO: ART. 162-LEI 3573/1990-DESPEJO DE DETRITOS EM TERRENO				
ALEXANDRE LUFTI NADER	54810/12	20687/13		201217163457
INFRAÇÃO: ART. 162-LEI 3573/1990-DESPEJO DE DETRITOS EM TERRENO				
ANTONIO ULISSES DEI RICARDI	63234/12	20723/12		201216663015
INFRAÇÃO: ART. 33. INCISO I - LEI 4566/1994-CORTE DE ARVORE SEM AUTORIZAÇÃO				
FRANCISCO TADEU DIAS PINHEIRO	63268/12	20685/13		201216571016
INFRAÇÃO: ART. 33. INCISO I - LEI 4566/1994-CORTE DE ARVORE SEM AUTORIZAÇÃO				
GENILZA LEÃO DO NASCIMENTO	65915/12	20664/13		201216663364
INFRAÇÃO: ART. 33. INCISO II - LEI 4566/1994 - PODA DE ARVORE SEM AUTORIZAÇÃO				
SÃO JUDAS ARTE E LAZER LTDA ME	21436/13	20719/13		2013166112169
INFRAÇÃO: ART. 33. INCISO II - LEI 4566/1994 - PODA DE ARVORE SEM AUTORIZAÇÃO				

EDITAL DE COMUNIQUE-SE E OFÍCIOS 25/2013 - SM01.04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

REQUERENTE	PA/OFÍCIO	ANO	COMUNIQUE-SE	DESPACHO
GABINO ALARCON	57338	2012	22298/13	INDEFERIDO
RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - CANCELAMENTO NP 111964				
GABINO ALARCON	40430	2012	22299/13	INDEFERIDO
RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - CANCELAMENTO NP 111764				
LESIA RODRIGUES FERNANDES	44647	2012	22294/13	INDEFERIDO
RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - CANCELAMENTO DO AI 63005				
LUCIANO SOUZA FILHO	46326	2012	22295/13	INDEFERIDO
RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - CANCELAMENTO AI 62945				
GENILSON PEREIRA LEITE	52685	2012	22296/13	INDEFERIDO
RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - CANCELAMENTO AI 663629				
MARIA ANTONIETA LOPES	40779	2012	22297/13	INDEFERIDO
RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - CANCELAMENTO NP 111484				
ERECHIM DA ROSA	45130	2011	22237/13	INDEFERIDO
RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - CANCELAMENTO AI 62340				
JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	30489	2011	20014/13	DEFERIDO
CANCELAMENTO NPS 111054 E 111030				
ALDAIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS	63887	2012	19501/13	DEFERIDO
CANCELAMENTO AI 63647				
SF DE ALENCAR MOLAS ME	49879	2012	19541/13	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AUTO DE MULTA 2012.171.112006				
ROBERTO TAVARES DE CARVALHO	22594	2013	19527/13	DEFERIDO
CANCELAMENTO NP 112626				
CUSTÓDIO RIBEIRO FERREIRA LEITE FILHO	29316	2012	21288/13	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 63202				
JOSÉ AMÉRICO SANTIAGO	51108	2012	20202/13	

SOLICITAÇÃO DE REPLANTIO DE 02(DUAS) MUDAS DE ÁRVORES, COM NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA, EM FACE DE SUPRESSÃO OCORRIDA-ART. 20, DA LEI MUNICIPAL 4566/1994.PRAZO: 30 DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

EDITAL DE MULTA Nº 026 /2013 - SM01.04.01

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram expedidos os avisos de lançamento abaixo relacionados, que serão encaminhados através de aviso de recebimento. O prazo para recorrer dos mesmos é de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	RG/CPF/INSC. MOB OU IMOB	Aviso de Lançamento
JOSÉ NILSON FERREIRA PINTO	092.70.28.0001.00.000	2009 188 62118
INFRAÇÃO: ART.40 - LEI 6046/2004-CONSTRUÇÃO EM APP	PA: 54288/2008	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

COMUNICADO 06 / 2013- CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme deliberação em reunião ordinária de 14/05/13, torna pública a população em geral a alteração da Mesa Diretora, conforme segue:

EXCLUIR:

2º Secretária: Iraci Perella Cunha Romão

INCLUIR:

2º Secretária: Simoní Pereira Lopes

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 9 / 2013 – SC

O Secretário de Cultura EDMILSON SOUZA no uso de suas atribuições legais, e o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 6.541/2009, CONVOCAM para a 4ª Conferência Municipal de Cultura, a acontecer no CME Adamastor – Av. Monteiro Lobato, 734, Macedo – nos dias 5, 6 de julho de 2013, os produtores e agentes culturais, artistas, usuários de equipamentos de cultura da cidade, as instituições e pessoas interessadas em contribuir para o desenvolvimento de políticas culturais para a cidade.

As formas de participação se darão em conformidade com este Regulamento:

Art. 1º A 4ª Conferência Municipal de Cultura, de caráter propositivo e deliberativo, tem por objetivos:

I. Propor estratégias para consolidação dos sistemas, ferramentas e instituições de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

II. Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Municipal e Estadual de Cultura;

III. Discutir a cultura do município nos seus aspectos de identidade, da memória, de produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV. Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

V. Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI. Sugerir estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção,

assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos habitantes do município de Guarulhos à produção e a fruição dos bens e serviços culturais;

VII. Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VIII. Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentem interface com a cultura;

IX. Coletar subsídios para elaboração do Plano Municipal de Cultura;

X. Eleger os delegados da sociedade civil que participarão da Etapa Estadual da Conferência Nacional de Cultura, conforme previsto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura; e

XI. Eleger os membros representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Cultura de Guarulhos, conforme prevê o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Municipal nº. 6.541/2009.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Cultura realizará seus trabalhos a partir do tema “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA”, de Eixos Temáticos e de uma Tese Guia.

Parágrafo Único. O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes de maneira transversal.

Art. 3º Constituirão Eixos Temáticos da 4ª Conferência Municipal de Cultura:

I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

II – PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS

IV – CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 4º Os participantes inscritos poderão, individualmente ou coletivamente, elaborar e apresentar teses e contribuições acerca do desenvolvimento de Políticas Culturais.

§1º As teses e contribuições referidas neste artigo deverão ser entregues, em documentos impresso e digital, na Secretaria de Cultura – Av. Monteiro Lobato, 734, Macedo – de segunda à sexta, das 9h às 16h, exceto feriados, até o dia 3 de julho de 2013, contendo assinatura do(s) elaborador(es).

§2º As teses e contribuições devem seguir como diretriz o tema e os eixos constantes nos Artigos 2º e 3º deste Regulamento.

§3º As teses serão apresentadas, debatidas e aprovadas em Plenário, passando a formar um único documento, a Tese Guia da Conferência.

§4º As propostas, indicações ou sugestões pontuais constantes nas teses e contribuições serão registradas como parte da memória da 4ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 5º A mesa Diretora, que conduzirá os trabalhos da Conferência, será composta pelo Secretário de Cultura

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE COMUNIQUE-SE RECURSOS INDEFERIDOS E AVISO DE LANÇAMENTO Nº 024 /2013 - SM01.04.01

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram INDEFERIDOS os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados, sendo expedidos os avisos de lançamento abaixo relacionados, que serão encaminhados através de aviso de recebimento. O prazo para recorrer dos mesmos é de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

REQUERENTE	PA/OFÍCIO	COMUNIQUE-SE	AVISO DE LANÇAMENTO
LORMINO JOSÉ DA SILVA	31011/11	20716/13	201117162581
INFRAÇÃO: ART. 162-LEI 3573/1990-DESPEJO DE DETRITOS EM TERRENO			

e pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora, que será formada pelo Secretário de Cultura de Guarulhos e por membros do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 7º A Conferência será composta por:

- I. Delegados Municipais;
- II. Observadores.

§1º Os Delegados Municipais serão os participantes inscritos e credenciados, e terão direito à voz e ao voto.
§2º Os Observadores serão os participantes não inscritos e os inscritos, mas não credenciados, e não terão direito à voz e ao voto.

§3º O direito de voz, quando nas sessões plenárias, será exercido mediante solicitação à Mesa Diretora, as quais serão levadas ao conhecimento do público presente, com a identificação do autor.

Art. 8º As inscrições para a 4ª Conferência Municipal de Cultura serão realizadas, no período de 3 à 28 de junho, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição a ser disponibilizado no site eventos.guarulhos.sp.gov.br, ou pessoalmente na Secretaria de Cultura – Av. Monteiro Lobato, 734, Macedo – de segunda à sexta, das 9h às 16h, exceto feriados.
Parágrafo Único. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e por qualquer outro meio distinto dos indicados no caput do presente artigo.

Art. 9º O credenciamento para a 4ª Conferência Municipal de Cultura deverá ser precedido da inscrição e será realizado nos dias 5 de julho e 6 de julho, em horário definido em Regimento Interno.

§1º O participante receberá da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos o crachá de Delegado Municipal ou de Observador.

§2º Não serão impressas segundas vias de crachás, cabendo ao participante a responsabilidade sobre o cuidado com o mesmo.

Art. 10 Os painéis temáticos terão formato de seminários e caráter consultivo e propositivo.

§1º Os painéis temáticos, durante a manhã, serão divididos em nove linguagens artísticas/culturais: Artes Visuais; Audiovisual; Teatro; Dança; Livro e Literatura; Música; Hip-Hop; Patrimônio Histórico; e Cultura Popular.

§2º Os painéis temáticos, durante a tarde, serão divididos em quatro eixos: Implementação do Sistema Municipal de Cultura; Produção Simbólica e Diversidade Cultural; Cidadania e Direitos Culturais; Cultura e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 11 Nas salas dos Painéis Temáticos, os Delegados Municipais poderão realizar emendas à Tese Guia.

Parágrafo Único. As propostas, indicações ou sugestões pontuais apresentadas nas salas serão registradas como parte da memória da 4ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 12 A Comissão Organizadora sistematizará as contribuições e as apresentará à Plenária Municipal.

Art. 13 A representação do Município de Guarulhos na Etapa Estadual da 3ª Conferência Nacional de Cultura, se dará através da participação de delegados eleitos nas Conferências Municipal de Cultura.

Art. 14 A quantidade de delegados eleitos para a Etapa Estadual respeitará a proporcionalidade definida no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a saber: até 5% do número total de inscritos para a 4ª Conferência Municipal de Cultura, para um total de inscritos de até 500 pessoas; e até 25 delegados para um total de inscritos superior a 500 pessoas.

Parágrafo Único. Somente poderão votar e/ou se candidatar os Delegados Municipais.

Art. 15 A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal realizará os registros de candidatura em data e horário a serem definidos pelo Regimento Interno da Conferência.

Art. 16 A lista de candidatos será fixada pela Comissão Organizadora em local de fácil visualização.

Art. 17 A Comissão Organizadora realizará a fiscalização e apuração da eleição.

Art. 18 Será elaborada a cédula de votação na qual constará o nome dos candidatos, que serão dispostos em ordem alfabética.

Art. 19 Os eleitores registrarão seu voto nas cédulas de votação e depositarão as mesmas em urnas lacradas.

§1º Cada eleitor poderá votar somente uma vez e em apenas um candidato.

§2º No ato da votação, o participante deverá estar munido de documento de identificação com foto.

Art. 20 Finalizada a votação, a comissão eleitoral iniciará a contagem dos votos que determinará a composição da lista de delegados que representarão a cidade de Guarulhos na Etapa Estadual da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

§1º Se na cédula de votação houver mais de um voto, a mesma será anulada.

§2º Serão eleitos os candidatos com maior votação, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

§3º Em caso de empate, a vantagem será dada ao candidato de maior idade.

§4º Para a composição final dos delegados que representarão o Município de Guarulhos na Etapa Estadual da Conferência Nacional de Cultura, será respeitada a proporção de 1/3 de representantes para o Poder Público e 2/3 de representantes para a Sociedade Civil.

Art. 21 A eleição dos membros do Conselho Municipal de Cultura acontecerá em março de 2014, ficando a cargo da Secretaria de Cultura a divulgação das regras de funcionamento das eleições, consoante data e horário.

§1º Apenas os Delegados Municipais terão direito ao voto e à candidatura.

§2º A eleição ocorrerá em salas separadas por linguagem cultural, conforme a Lei Municipal 6.541/2009.

§3º A linguagem escolhida como painel temático, no ato da inscrição, condicionará o Delegado Municipal à participação no processo eleitoral do mesmo segmento artístico/cultural.

Art. 22 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 024/2013- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Descredenciar o(s) Policial(is) Militar(is) do 44º BPMM abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
SD/PM	127666-2	LEANDRO DE ANDRADE SOARES
CB/PM	100831-5	CLAUDINEIA PAULINA DA SILVA
3ºSGT/PM	950671-3	MARCOS ANTONIO GONÇALVES
3ºSGT/PM	80837-1	JOSÉ CICERO MENDES DA SILVA

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 004/2013-SO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA DE GUARULHOS, ENGº MARCO ANTONIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 194 da Lei 1429/68 e do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.584 de 09 de janeiro de 2006.

Considerando as recomendações constantes no Processo Administrativo nº 24.942/2007 e ofício C.CCM nº 73/2013 - TC 19048/026/07 do E. Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo

RESOLVE:

INSTITUIR Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias proceder a apuração das irregularidades apontadas pelos órgãos técnicos do E. Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, consignado na decisão proferida nos autos TC 19048/026/2007:

Presidente: Miguel Carlos Testai – CF 8.158

Membros: Cristiane Aparecida Sandes – CF 12.998

José Carlos Diniz – CF 28.893

Secretaria: Marinalva Estevão do Nascimento – CF 28.748

COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Torna público o Edital de Proclamas de Casamento Civil Coletivo, conforme Decreto Municipal nº 27019/2009

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito

Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Jocélio Silva de Ramos, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Iguape, SP no dia oito de outubro de mil novecentos e setenta e dois (08/10/1972), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Domingos Alves de Ramos e de Maria Muniz Silva de Ramos.

Lucia Cassimiro Ferreira, estado civil solteira, profissão de lar, nascida em Guarulhos, SP no dia quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (15/12/1972), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Salvador Domiciano Ferreira e de Lourdes Cassimiro Ferreira.

Emerson Procopio de Oliveira, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em São Paulo, SP no dia vinte de novembro de mil novecentos e setenta e seis (20/11/1976), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Nilton Procopio de Oliveira e de Maria das Graças de Oliveira.
Vanessa Aparecida Alves, estado civil divorciada, profissão de lar, nascida em Guarulhos, SP no dia doze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (12/02/1981), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Benedito Aparecido Alves e de Bernadete Maria da Conceição.

Antonio Cassio Colla Santos, estado civil solteiro, profissão auxiliar operacional, nascido em São Paulo, SP no dia onze de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (11/12/1964), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Vicente Colla Santos e de Faustina Dario Alves.

Inês Aparecida de Jesus, estado civil divorciada, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Guarulhos, SP no dia dezoito de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete (18/11/1957), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de José Horacio de Jesus e de Georgina Nogueira de Jesus.

Valdenir Carvalho dos Santos, estado civil solteiro, profissão operador de forno, nascido em Canavieiras, BA no dia doze de junho de mil novecentos e setenta e um (12/06/1971), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Agnor Carvalho dos Santos e de Damiana Canuto dos Santos.

Gislene Martins Pedroso, estado civil divorciada, profissão auxiliar de enfermagem, nascida em

Guarulhos, SP no dia treze de junho de mil novecentos e oitenta e dois (13/06/1982), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de José Benedito Pedroso e de Helena Martins de Oliveira.

Ednilton André dos Santos, estado civil solteiro, profissão mecânico industrial, nascido em Recife, PE no dia dezoito de junho de mil novecentos e sessenta e seis (18/06/1966), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Severino André dos Santos e de Laudineza Luiza dos Santos.

Aldenice Freire Silva, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em São Caetano, PE no dia treze de maio de mil novecentos e sessenta e oito (13/05/1968), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Carlos Marcelo Andrade de Moraes e de Adelina Clêmença Freire de Moraes.

Thiago Freitas Leite, estado civil divorciado, profissão ajudante geral, nascido em Guarulhos, SP no dia dezesseis de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (17/10/1986), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Mario da Conceição Leite e de Rosane de Freitas Leite.

Weeylla Silva dos Santos, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Imperatriz, MA no dia cinco de junho de mil novecentos e oitenta e oito (05/06/1988), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de João da Lua dos Santos e de Aldirene Machado da Silva Santos.

Noelson Silva Santos, estado civil solteiro, profissão operador de empilhadeira, nascido em Coaraci, BA no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (18/01/1980), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Lourival Cipriano dos Santos e de Maria Maria da Silva.

Maria Brasilina da Silva, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Bezerros, PE no dia quinze de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (15/01/1962), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Manoel Mauricio da Silva e de Maria Tereza Filha.

José Nascimento Cunha, estado civil solteiro, profissão oficial de cozinha, nascido em Distrito Boca do Corrego, Belmonte, BA no dia dezesseis de março de mil novecentos e sessenta e três (16/03/1963), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Porfirio Guedes da Cunha e de Arlinda Maria do Nascimento.

Luzia Souza dos Santos, estado civil solteira, profissão ajudante de cozinha, nascida em Canavieiras, BA no dia treze de dezembro de mil novecentos e setenta e três (13/12/1973), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Saturnino Machado dos Santos e de Crispiniana Barbosa de Souza.

Marcos Jackson da Costa Veloso, estado civil divorciado, profissão auxiliar operacional, nascido em Pedreiras, MA no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e setenta e um (18/02/1971), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Antonio da Costa Veloso e de Antonia Antunes Veloso.

Elaine Coutinho dos Santos, estado civil divorciada, profissão auxiliar operacional, nascida em São Paulo (Vila Maria), SP no dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (26/08/1968), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Gastão Lopes dos Santos e de Nair Coutinho dos Santos.

José Edson de Melo, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Bezerros, PE no dia seis de fevereiro de mil novecentos e setenta e três (06/02/1973), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Edson de Andrade Melo e de Maria Salete de Melo.

Juliana Moura de Almeida, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo (Reg. Butantã), SP no dia vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e oito (23/06/1978), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Modesto Ferreira de Almeida e de Cleide Maria Moura.

Gildo Aparecido Cesarino, estado civil solteiro, profissão encarregado de confeitaria, nascido em Guarulhos, SP no dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e setenta e dois (22/09/1970), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Arlindo Cesário e de Zaira Custodio Cesarino.

Damiana dos Santos, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Alagoa Nova, PB no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta e dois (26/06/1970), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Antonio Marcimino dos Santos e de Maria das Dores Caboclo.

Diógenes Prates do Nascimento Júnior, estado civil solteiro, profissão auxiliar de manutenção, nascido em Ilhéus, BA no dia seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (06/12/1981), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Diógenes Prates do Nascimento e de Maria Ferreira Nascimento Filha.

Nilma Jesus dos Santos, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Ilhéus, BA no dia quatorze de setembro de mil novecentos e oitenta e um (14/09/1981), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Edvaldo Fagundes dos Santos e de Francisca Messias de Jesus.

Eliandro Daniel Pinheiro Rocha, estado civil solteiro, profissão ajudante de mecânica, nascido em Subdistrito Belenzinho, São Paulo (Reg. São Caetano do Sul), SP no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (18/01/1974), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Mamede Rocha Filho e de Isabel Pinheiro Rocha.

Udelvania Vilela dos Santos, estado civil divorciada, profissão empregada doméstica, nascida em Três Marias, MG no dia dezesseis de março de mil novecentos e setenta e três (17/03/1973), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Vicente Vilela dos Santos e de Maria Aparecida dos Santos.

João Sobrinho Alves Soares, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Morpará, BA no dia trinta de março de mil novecentos e setenta e oito (30/03/1978), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Afonso Souza Soares e de Dalva Alves Silva.

Gislaine da Conceição, estado civil solteira, profissão auxiliar de serviços gerais, nascida em Janiópolis, PR no dia trinta de julho de mil novecentos e setenta e oito (30/07/1978), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Josefa da Conceição. Michel Lopes dos Santos, estado civil solteiro,

profissão auxiliar administrativo, nascido em Guarulhos, SP no dia primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e três (01/07/1983), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Getúlio Pereira dos Santos e de Zuleide Lopes dos Santos.

Nelma Neves Ferreira, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia dez de abril de mil novecentos e oitenta e sete (10/04/1987), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Nelson Neves de Souza e de Rosângela Aguiar Ferreira.

Luciano Angelo da Silva, estado civil solteiro, profissão ajudante de produção, nascido em Serrolândia, BA no dia vinte de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (20/07/1985), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Evangelista Angelo da Silva e de Ivani Maria de Jesus.

Claudione Rodrigues Santos, estado civil solteira, profissão cantora, nascida em Santo Antonio do Jacinto, MG no dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e setenta e três (29/09/1973), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Valdivino Rodrigues de Matos e de Belaniza Maria de Jesus.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito

Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Bruno Bernardo Belo, estado civil solteiro, profissão metalúrgico, nascido em Guarulhos, SP no dia quinze de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (15/08/1985), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de João Belo e de Nilma Bernardo Lopes Belo.

Annali Fernandes de Oliveira, estado civil solteira, profissão manicure e cabeleireira, nascida em Jupí, PE no dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e oitenta e três (29/08/1983), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Jádriel Santos de Oliveira e de Maria José Fernandes de Oliveira.

João das Neves, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em Santa Isabel, SP no dia quatorze de junho de mil novecentos e quarenta e um (14/06/1941), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Benedito Francisco das Neves e de Maria Augusta Neves.

Albertina Henrique do Rosario, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Recife, PE no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois (18/01/1952), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de João Henrique do Rosario e de Felícia Sabino do Rosario.

Rafael Sebastião Ramos da Silva, estado civil solteiro, profissão cozinheiro, nascido em Guarulhos, SP no dia nove de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (09/01/1987), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de José Sebastião da Silva Neto e de Carmen Isabel Ramos da Silva.

Pamela Cristina Marcelino dos Santos, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia seis de maio de mil novecentos e oitenta e nove (06/05/1989), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de José Milton dos Santos e de Rosilene Marcelino.

Edivaldo Catão Barboza, estado civil divorciado, profissão auxiliar administrativo, nascido em São Paulo, SP no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (19/01/1962), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Manoel Lira Barboza e de Irene Espindola Catão Barboza.

Dora Aparecida de Oliveira, estado civil solteira, profissão costureira, nascida em Guarulhos, SP no dia oito de setembro de mil novecentos e sessenta e sete (08/09/1967), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Liberto Santana de Oliveira e de Dora Cespede de Oliveira.

Oswaldo Xavier de Souza, estado civil solteiro, profissão prestista, nascido em Guaratinga, BA no dia quatro de maio de mil novecentos e setenta e dois (04/05/1972), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Artur José de Souza e de Maria Xavier dos Reis.

Maria Aparecida Soares Pereira, estado civil solteira, profissão controle de qualidade, nascida em Garanhuns, PE no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e setenta e quatro (23/09/1974), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Antonio Pereira da Silva e de Nivalda Soares da Silva.

Reinaldo Bispo de Lima, estado civil solteiro, profissão zelador, nascido em São Paulo (reg. Vila Mariana), SP no dia dois de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (02/02/1955), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Ranulfo Bispo de Lima e de Maria Civanira dos Santos.

Maria da Penha da Conceição, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Vitória, ES no dia primeiro de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (01/10/1949), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Euclides Conceição e de Filomena Rangel.

Alexandre José do Nascimento, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Limoeiro, PE no dia cinco de julho de mil novecentos e oitenta e um (05/07/1981), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Manoel José do Nascimento e de Tereza Baixa do Nascimento.

Rosineide Francisca de Andrade Silva, estado civil solteira, profissão auxiliar de lavanderia, nascida em Vitória, PE no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (26/01/1980), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de José Sebastião da Silva e de Josefa Francisca de Andrade Silva. Fernando Donizeti Pereira de Moraes, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Guarulhos, SP no dia dezoito de abril

de mil novecentos e setenta e cinco (19/04/1975), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Vera Lucia Pereira de Moraes.

Brunna Muniz de Souza, estado civil solteira, profissão controladora de acesso, nascida em Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, SP no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (16/09/1988), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de José Lopes de Souza e de Maria Aparecida Muniz de Souza.

Almir Ferreira da Silva, estado civil divorciado, profissão mecânico, nascido em Valente, BA no dia vinte e três de agosto de mil novecentos e sessenta (23/08/1960), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Vitor Ferreira da Silva e de Didei Maria da Silva.

Andreia Ricardo da Silva, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Guarulhos, SP no dia vinte e um de abril de mil novecentos e oitenta (21/04/1980), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Ricardo Batista da Silva e de Nadir Maria da Silva.

Orlando Barros da Silva, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em Exu, PE no dia trinta de julho de mil novecentos e setenta e sete (30/07/1977), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Antonio Barros da Silva e de Maria Luzia da Silva.

Sandra Maria Alves Ferreira, estado civil solteira, profissão promotora de vendas, nascida em Exu, PE no dia quinze de novembro de mil novecentos e oitenta e um (15/11/1981), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Lourival Alves Ferreira e de Maria do Socorro da Conceição.

Humberto Soares Coutinho, estado civil solteiro, profissão técnico de materia prima, nascido em Guarulhos, SP no dia nove de outubro de mil novecentos e setenta e três (09/10/1973), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de José Soares Coutinho e de Vera Lúcia Coutinho.

Andreia Oliveira Bonadias, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Vicente, SP no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (25/02/1979), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de José Luiz Bonadias e de Estelita Oliveira Bonadias.

Rodrigo dos Santos Teodozio, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Distrito São Miguel Paulista, São Paulo, SP no dia quatro de abril de mil novecentos e oitenta e sete (04/04/1987), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Cicero Jose Teodozio e de Maria Carmelita dos Santos Teodozio.

Reisimar Silva Souza, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Distrito Guajarú, Caculé, BA no dia seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (06/01/1986), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Donizete Guimarães de Souza e de Zoráide Silva Souza.

Eduardo Araújo Novais, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Guarulhos, SP no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (25/11/1988), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Francisco Novais da Silva e de Francisca Valdecí de Araújo Silva.

Mayara Marques de Oliveira, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Guarulhos, SP no dia três de janeiro de mil novecentos e noventa e três (03/01/1993), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Sueli Marques de Oliveira.

Wilson Nascimento da Silva, estado civil solteiro, profissão auxiliar de operações, nascido em Camacá, BA no dia dez de março de mil novecentos e setenta e três (10/03/1973), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Manoel Ribeiro da Silva e de Dalva Nascimento da Silva.

Anna Paulla Pereira de Aquino, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Fortaleza, CE no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e oitenta (28/07/1980), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Carlos Bernardo de Aquino e de Raimunda Pereira da Silva.

Julio Menezes da Silva, estado civil solteiro, profissão técnico em informática, nascido em Guarulhos, SP no dia vinte e três de novembro de mil novecentos e oitenta e um (23/11/1981), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Severino Francisco da Silva e de Virginia Menezes da Silva.

Francilena Aparecida de Moura, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Guarulhos, SP no dia doze de setembro de mil novecentos e oitenta (12/09/1980), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Francisco Casimiro de Moura Filho e de Sonia Aparecida de Sousa Casimiro de Moura.

Adriano dos Santos Pereira, estado civil solteiro, profissão cartazista, nascido em São Paulo (reg. 1º Subdistrito Guarulhos), SP no dia oito de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (08/08/1975), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Zacarias Pereira da Silva e de Olga dos Santos Pereira.

Marileide Caie de Freitas, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Umarizal, RN no dia oito de maio de mil novecentos e setenta e sete (08/05/1977), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Antonio Caie Filho e de Antonia Floriana da Silva Caie.

Marcio Antonio Fonseca, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Guarulhos, SP no dia vinte de maio de mil novecentos e setenta e quatro (20/05/1974), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Antônio Fonseca e de Maria Lucia Fonseca.

Tania de Fatima Americo, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo (reg. 1º Subdistrito Guarulhos), SP no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e setenta e três (29/07/1973), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Sebastião Americo e de Elza de Almeida Américo.

E para constar, eu (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tomei público o presente Diário Oficial.

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. EPP.

PROCESSO: 1702/2012

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 4.217,31 (quatro mil, duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/3-5/4-5/5/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.

CREDOR: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. EPP.

PROCESSO: 353/2011

OBJETO: Fornecimento de botina de alta temperatura para tapa-valas.

VALOR: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3-13/2/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.

CREDOR: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. EPP.

PROCESSO: 1213/2012

OBJETO: Aquisição de carrinho de mão.

VALOR: R\$ 5.511,75 (cinco mil, quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 5-24/4/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.

CREDOR: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 109/2009

OBJETO: Prestação de serviços com retroescavadeira com pá carregadeira.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/3/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços de locações que são de relevante interesse para o bom desempenho das atividades cotidianas da empresa.

CREDOR: A2 WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 1922/2012

OBJETO: Locação de 54 microcomputadores com monitor de vídeo LCD e processador integrado em um único produto, incluindo a instalação e serviços de manutenção com troca de peças.

VALOR: R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.

CREDOR: AERO EVENTOS COMERCIAL LTDA - EPP

PROCESSO: 1727/2012

OBJETO: Fornecimento e distribuição de kit lanche.

VALOR: R\$ 35.357,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/4/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários da empresa que prestam relevantes serviços públicos.

CREDOR: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS - EPP

PROCESSO: 1919/2012

OBJETO: Fornecimento de ferramentas.

VALOR: R\$ 971,00 (novecentos e setenta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/5/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: ANDRESA DA SILVA SANTOS- ME

PROCESSO: 1746/2012

OBJETO: Manutenção dos tacógrafos digitais e eletrônicos.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/5/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço.

CREDOR: ANESIO QUEIROZ JÚNIOR GUARULHOS ME

PROCESSO: 427/2009

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática.

VALOR: R\$ 2.958,89 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos de informática utilizados em Centros Operacionais desta empresa.

CREDOR: ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA.

PROCESSO: 1732/2012

OBJETO: Aquisição de pregos.

VALOR: R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/4-1/5/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos nos serviços realizados pela Proguaru de relevante interesse público.

CREDOR: CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO: 1237/2012

OBJETO: Aquisição de leite longa vida integral.

VALOR: R\$ 10.416,00 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à alimentação dos funcionários da Proguaru.

CREDOR: COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA.

PROCESSO: 1933/2012

OBJETO: Fornecimento de pneus.

VALOR: R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/5/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à manutenção da frota da empresa que presta um relevante serviço à municipalidade.

CREDOR: COMERCIAL LAYU LTDA. EPP.

PROCESSO: 1902/2012

OBJETO: Aquisição de luvas.

VALOR: R\$ 4.920,60 (quatro mil, novecentos e vinte

reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-25/4-12/5/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à segurança dos funcionários da Proguaru que prestam relevantes serviços públicos.

CREDOR: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA - EPP

PROCESSO: 045/2012

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 20.995,00 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2012-1-13/2/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada suspenderia o fornecimento dos produtos, causando transtornos na rotina diária da Empresa, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.

CREDOR: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA - EPP

PROCESSO: 114/2013

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 6.805,00 (seis mil, oitocentos e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-16/5/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada interromperia o fornecimento de materiais de limpeza necessários para a empresa, no qual atrapalharia o bom andamento dos serviços de interesse da comunidade.

CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

PROCESSO: 1884/2012

OBJETO: Aquisição de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

VALOR: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/4/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GPL que é necessário para o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

PROCESSO: 269/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização, ensaios e controles tecnológicos

VALOR: R\$ 27.200,06 (vinte e sete mil e duzentos reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-25/5/2012.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos na realização de obras, consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: 110/2009

OBJETO: Prestação de serviços com Rolo Compactador.

VALOR: R\$ 7.885,21 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/4/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando problemas na execução de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.

PROCESSO: 394/2011

OBJETO: Execução de galerias de águas pluviais à Jusante da Rua Rio Negro e outras - Cidade Soberana - São João.

VALOR: R\$ 3.290,22 (três mil, duzentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/5/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.

PROCESSO: 553/2011

OBJETO: Execução de escada hidráulica e galeria de águas pluviais da Rua Palmeira até Rua Ponta Grossa, Cidade Soberana - São João.

VALOR: R\$ 95.639,38 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/5/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

PROCESSO: 647/2011

OBJETO: Fornecimento de Pneus.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/3/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CRISFER INDUSTRIAL LTDA. EPP.

PROCESSO: 645/2011

OBJETO: Fornecimento de tampão de ferro fundido.

VALOR: R\$ 5.662,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/3/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade pela Proguaru.

CREDOR: DA FAZENDA MADEIRAS LTDA. ME.

PROCESSO: 085/2013

OBJETO: Fornecimento de madeiras.

VALOR: R\$ 22.094,50 (vinte e dois mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/5/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: DISTRIBUIDORA VEÍCULAR LTDA.

PROCESSO: 1929/2012

OBJETO: Fornecimento de pneus.

VALOR: R\$ 27.340,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7-21-30/3-25/4-3/5/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos pneus necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ELETRO TERRIVEL LTDA.

PROCESSO: 1928/2012

OBJETO: Fornecimento de material elétrico.

VALOR: R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/5/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela empresa à municipalidade.

CREDOR: ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.

PROCESSO: 1780/2012

OBJETO: Fornecimento de filtros automotivos.

VALOR: R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/5/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à manutenção da frota da empresa que presta um relevante serviço à municipalidade.

CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.

PROCESSO: 182/2010

OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.

VALOR: R\$ 4.905,30 (quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/5/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.

CREDOR: GIRO WORLD TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

PROCESSO: 1677/2012

OBJETO: Contratação de caminhão com carroceria.

VALOR: R\$ 7.220,52 (sete mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/7-2/8/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no transporte de materiais para os locais, onde a Proguaru desenvolve seus serviços.

CREDOR: GIRO WORLD TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

PROCESSO: 404/2011

CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**
PROCESSO: 646/2011
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.
VALOR: R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/2/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA.**
PROCESSO: 1724/2012
OBJETO: Aquisição de calçados de segurança.
VALOR: R\$ 11.409,50 (onze mil, quatrocentos e nove reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/3-8-9-15/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo à segurança de nossos funcionários.
CREDOR: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO ROSA DE OURO LTDA.**
PROCESSO: 1816/2012
OBJETO: Fornecimento e distribuição de desjejum.
VALOR: R\$ 12.087,60 (doze mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/2/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários que prestam serviços relevantes à municipalidade.
CREDOR: **INTERCITY LTDA.**
PROCESSO: 1856/2012
OBJETO: Fornecimento de piso intertravado de concreto.
VALOR: R\$ 13.601,25 (treze mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pisos intertravados de concreto para a empresa, que serão utilizadas em diversas obras de relevante interesse público.
CREDOR: **ITA SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**
PROCESSO: 1755/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança.
VALOR: R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na segurança dos funcionários da Proguaru.
CREDOR: **J CALDEIRA & CIA LTDA.**
PROCESSO: 009/2010
OBJETO: Prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.
VALOR: R\$ 1.816,42 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento ocasionaria a interrupção na prestação do serviço, prejudicando a execução de obras e serviços de interesse da municipalidade.
CREDOR: **JSF - SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. ME.**
PROCESSO: 237/2011
OBJETO: Locação de equipamento cavalo mecânico com carreta prancha apropriado para transporte de máquinas.
VALOR: R\$ 4.381,48 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
PROCESSO: 1842/2012
OBJETO: Confeção de mangueiras sob medida para diversos equipamentos pesados da frota da Proguaru com material incluso.
VALOR: R\$ 1.213,04 (um mil, duzentos e treze reais e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-20/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desempenho de diversos equipamentos essenciais para as obras realizadas pela Proguaru.
CREDOR: **LABATE PAPÉIS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**
PROCESSO: 1894/2012
OBJETO: Aquisição de papéis gráficos.
VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços gráficos prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **LOJA DAS FESTAS LE GARCON LTDA. - ME**
PROCESSO: 236/2011
OBJETO: Fornecimento e distribuição de desjejum.
VALOR: R\$ 22.080,90 (vinte e dois mil e oitenta reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de desjejum aos funcionários da empresa.
CREDOR: **LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - EPP.**
PROCESSO: 1927/2012
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 681,40 (seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para as obras de relevante interesse público.
CREDOR: **LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - EPP.**
PROCESSO: 1966/2012
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 436,63 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/4-2-16/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para as obras de relevante interesse público.
CREDOR: **LUVEX - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**
PROCESSO: 1776/2012
OBJETO: Aquisição de creme protetor solar e loção repelente.
VALOR: R\$ 3.695,00 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-13/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega dos materiais importantes para a

saúde dos funcionários da Proguaru.
CREDOR: **MACIEL AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA ME**
PROCESSO: 061/2011
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de auditoria independente.
VALOR: R\$ 2.718,60 (dois mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4-15/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria os serviços contratados, que são obrigatórios para os controles administrativos e operacionais da empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MANZANO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**
PROCESSO: 1852/2012
OBJETO: Aquisição de canaletas meia cana de concreto.
VALOR: R\$ 736,80 (setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a execução dos serviços da Proguaru.
CREDOR: **MARKAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO FUNDIDO LTDA.**
PROCESSO: 1679/2012
OBJETO: Aquisição de grelha articulada.
VALOR: R\$ 9.939,30 (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos para a empresa que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **MAXCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
PROCESSO: 1940/2012
OBJETO: Fornecimento de detergente líquido.
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5-11/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP**
PROCESSO: 001/2012
OBJETO: Locação de veículo para 14 passageiros com motorista.
VALOR: R\$ 27.285,68 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço, prejudicando a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MJM TECNO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME.**
PROCESSO: 563/2011
OBJETO: Prestação de serviço de retífica de motores.
VALOR: R\$ 19.505,20 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à manutenção da frota da Proguaru que presta um relevante serviço público.
CREDOR: **MR COMPUTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**
PROCESSO: 1255/2012
OBJETO: Registro de preços para cartuchos.
VALOR: R\$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à entrega do material essencial para impressão de documentos relevantes.
CREDOR: **NALPLASTIC COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.**
PROCESSO: 241/2011
OBJETO: Aquisição de sacos de lixos amarelo.
VALOR: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3-22/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: **NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE**
PROCESSO: 1806/2012
OBJETO: Prestação de serviço com caminhão basculante tipo truck.
VALOR: R\$ 18.667,58 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**
PROCESSO: 051/2007
OBJETO: Prestação de serviços com caminhão hidro - vácuo.
VALOR: R\$ 23.319,67 (vinte e três mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 1857/2012
OBJETO: Aquisição de açúcar refinado.
VALOR: R\$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/4-6/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários que prestam relevantes serviços à municipalidade.
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**
PROCESSO: 1851/2012
OBJETO: Fornecimento de thinner e aguarras.
VALOR: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às obras realizadas pela empresa de relevante interesse público.
CREDOR: **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.**
PROCESSO: 075/2013
OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo.
VALOR: R\$ 22.155,00 (vinte e dois mil, cento e cinqüenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/4/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada causaria a suspensão dos serviços de limpeza, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 1680/2012
OBJETO: Registro de preços para rachão de pedra, pedras 01, 02 e 03, pedrisco, brita graduada e pó de pedra.
VALOR: R\$ 25.173,40 (vinte e cinco mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-14-15-18-21-22-25-26-27/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **PEFIL COMERCIAL LTDA.**
PROCESSO: 113/2013
OBJETO: Fornecimento de óleos lubrificantes.
VALOR: R\$ 6.038,64 (seis mil e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada suspenderia o fornecimento dos produtos, causando transtornos na rotina diária da Mecânica, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.
CREDOR: **PERFIL CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.**
PROCESSO: 1964/2012
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 7.791,00 (sete mil, setecentos e noventa e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-26/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **PLATI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
PROCESSO: 1939/2012
OBJETO: Fornecimento de hipoclorito de sódio.
VALOR: R\$ 13.185,00 (treze mil, cento e oitenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **RAIO LASER COM. DE BATERIAIS E COMPONENTES LTDA.**
PROCESSO: 1846/2012
OBJETO: Fornecimento de baterias.
VALOR: R\$ 1.136,70 (um mil, cento e trinta e seis reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/4-5/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das baterias ocasionando grandes problemas em nossa oficina mecânica que realiza serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **RB SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**
PROCESSO: 1781/2012
OBJETO: Fornecimento de vale transporte intermunicipal para municípios fora da região metropolitana de São Paulo e Guarulhos.
VALOR: R\$ 5.480,39 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o transporte dos funcionários da Proguaru.
CREDOR: **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**
PROCESSO: 1874/2012
OBJETO: Fornecimento de combustíveis.
VALOR: R\$ 27.068,20 (vinte e sete mil e sessenta e oito reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para funcionamento da frota de veículos e máquinas da Proguaru, que prestam relevante serviço à municipalidade.
CREDOR: **REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**
PROCESSO: 049/2013
OBJETO: Locação de copiadora com capacidade de 50.000 cópias/mês, incluso manutenção mensal e reposição de peças.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não Pagamento interromperia a prestação e a locação do serviço.
CREDOR: **REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**
PROCESSO: 1754/2012
OBJETO: Locação de máquina envelopadora.
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a reprodução de documentos dos funcionários da Proguaru.
CREDOR: **RICARDO ALEXANDRE CORREIA LOUSA - ME.**
PROCESSO: 1878/2012
OBJETO: Fornecimento de serviços de alinhamento e balanceamento de caminhões e ônibus.
VALOR: R\$ 81,66 (oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o funcionamento das máquinas da Proguaru que realiza serviços em obras e no transporte de materiais.
CREDOR: **SALU DISTRIBUIDORA DE EPI E MRO EPP.**
PROCESSO: 1723/2012
OBJETO: Aquisição de calçados de segurança.
VALOR: R\$ 1.761,50 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo à segurança de nossos funcionários.
CREDOR: **SALU DISTRIBUIDORA DE EPI E MRO EPP.**
PROCESSO: 1106/2012
OBJETO: Aquisição de luvas de látex.
VALOR: R\$ 18.976,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/3-1-4/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo à segurança de nossos funcionários.
CREDOR: **SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 338/2011
OBJETO: Locação de trator sobre esteiras com lâmina, potência de 140 a 146 CV, com operador.

VALOR: R\$ 25.803,55 (vinte e cinco mil, oitocentos e três reais e cinqüenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação suspenderia a execução de serviços, causando transtornos na rotina de obras, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.
CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
PROCESSO: 183/2010
OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.
VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: **SUMMER LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP**
PROCESSO: 1730/2012
OBJETO: Prestação de serviço com retroscavadeira.
VALOR: R\$ 26.267,04 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/2/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos que a Proguaru presta à municipalidade.
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
PROCESSO: 1239/2012
OBJETO: Fornecimento de sabonete líquido para as mãos.
VALOR: R\$ 473,40 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na desinfecção das mãos dos funcionários.
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
PROCESSO: 1829/2012
OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis.
VALOR: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, prejudicando a alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TRELA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA -**
PROCESSO: 1841/2012
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza.
VALOR: R\$ 14.260,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/3-10/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos próprios públicos de responsabilidade da Proguaru.
CREDOR: **TRILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME.**
PROCESSO: 1965/2012
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 755,10 (setecentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**
PROCESSO: 457/09
OBJETO: Recarga de gases acetileno e oxigênio.
VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos gases que serão utilizados pelo Setor de Soldas de nossa Serralheria.
CREDOR: **WORKS INFORMATICA COMERCIAL LTDA EPP**
PROCESSO: 1782/2012
OBJETO: Locação de 40 microcomputadores.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento do trabalho dos funcionários da Proguaru.
CREDOR: **Y R DE OLIVEIRA ME**
PROCESSO: 1896/2012
OBJETO: Aquisição de bloco cerâmico para vedação.
VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.
CREDOR: **Y. R. IGLESIAS - ME**
PROCESSO: 1258/2012
OBJETO: Fornecimento de cera e removedor.
VALOR: R\$ 29.188,80 (vinte e nove mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada suspenderia o fornecimento dos produtos, causando transtornos na rotina diária da Empresa, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.
Guarulhos (SP), 24 de maio de 2013.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Diretor Presidente

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Atendente
Classificação Nome
18 Patrícia Pereira Vieira
Cargo: Auxiliar Administrativo
Classificação Nome
112 Rafael Da Silva Ferreira
Cargo: Engenheiro Civil
Classificação Nome
50 Paula Verônica Antunes
51 Flavio Katsumi Nakaoka
52 Raquel Marques Vicente
Guarulhos, 24 de Maio de 2013
José Luiz Ferreira Guimarães
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 – Tabão – Guarulhos – SP, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 – Registro de preços para fornecimento e instalação de vidros. **Abertura 10/06/13 às 10h00.** Processo Administrativo nº 136/2013. O EDITAL deverá ser retirado no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013 – Aquisição de equipamentos de proteção individual. Envio das propostas até **07/06/2013 às 08h00.** Processo Administrativo nº 128/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013 – Aquisição de materiais elétricos. Envio das propostas até **07/06/2013 às 09h00.** Processo Administrativo nº 129/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013 – Aquisição de carrinho de mão. Envio das propostas até **07/06/2013 às 10h00.** Processo Administrativo nº 138/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013 – Aquisição de telhas e cumeeira metálica. Envio das propostas até **07/06/2013 às 14h00.** Processo Administrativo nº 127/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013 – Registro de preços para tinta hospitalar. Envio das propostas até **07/06/2013 às 15h00.** Processo Administrativo nº 133/2013.

EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br

ABERTURA DA FASE DE LANCES

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 119/2013**, torna público **Pregão Presencial nº 019/2013**, que trata da aquisição de diversos calçados de segurança. Após análise das amostras pelo SESMT, ficam REPROVADAS as amostras a empresa **RA Confecções e Uniformes Ltda.** nos itens **01, 02 e 05** por não atenderem as especificações descritas no edital, ficando classificada no item 04. Ficam classificadas as demais participantes, nos itens 01, 02 e 05. Fica designado o **dia 03/06/2013 às 10h00** para fase de lance.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo nº 106/2013, torna público a **Carta Contrato nº 012/2013**, Solicitação 406/2013. **Objeto:** Assessoria e manutenção dos módulos folha de pagamento e benefícios do software Rh Master **Contratada:** Humanist Sistemas Ltda. **Valor:** R\$ 15.999,96 – **Assinado em 15/05/2013.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 118/2013, torna pública a **homologação do Pregão Presencial nº 018/2013**, que trata do registro de preços para tubos de ferro, e **adjudicação do objeto nos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08 e 09** a favor da empresa **Foxfer Produtos Siderúrgicos Ltda.**, no item **04** a favor da empresa **Aladim Comércio de Ferro e Metais Ltda.** e no item **06** a favor da empresa **Araguaia Comercial de Ferro e Aço Ltda.**

Guarulhos, 23 de maio de 2013.

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Pres. da Comissão de Licitações

IPREF**EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO**

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF, faz saber que o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2009**, firmado com a empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONOMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA**, tendo como objeto Contratar empresa especializada, para locação, implantação e manutenção de aplicativos e treinamento de pessoal, já incluídas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, de um Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Contabilidade Previdenciária, Controle Orçamentário e Tesouraria e Administração de Pessoal, foi **RESCINDIDO PARCIALMENTE** (Módulo do Sistema de Orçamento, Contabilidade Pública, Contabilidade Previdenciária e Tesouraria), com base no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8666/93 e o que demais consta nos autos do processo nº. 68/2009. Mantendo inalteradas as demais cláusulas e passando a vigor o valor mensal de R\$ 3.022,65 (três mil e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente ao módulo de Administração de Pessoal.

EXTRATO DE CONTRATOS - LICITAÇÕES

Termo de Aditamento nº 01/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2011 - Contratante: IPREF – Contratado: **BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS S/S LTDA.** Ato Autorizativo: despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.368-Verso do P.A. 243/2010. Objeto: Prestação de Serviços Auditoria Médica. Finalidade do Termo: Prazo de Vigência: 12 meses a contar de 12/04/2013 e Reajuste Contratual, valor do Contrato: R\$ 143.282,88 (cento e quarenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Recurso: (3017). ASSINATURA: 05/04/2013.

Apostila Administrativa 001/2013 – Processo Administrativo: 213/2011. Contrato de Locação 001/2011.

Apostila de reajuste contratual, na forma do disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8666/93. Locatário: IPREF. Locadora: MARIA CRISTINA BERNADO DE LAET e MANOEL MARCELO CAMARGO DE LAET. Objeto do contrato: Locação de imóvel de natureza não residencial (Sede). Previsão contratual: Cláusula 4.3. Valor do apostilamento: R\$ 24.678,67 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Valor Global: R\$ 190.847,61 (cento e noventa mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Data assinatura: 21/05/2013, com efeito à partir de 09/05/2013.

Apostila Administrativa 002/2013 – Processo Administrativo: 213/2011. Contrato de Locação 002/2011. Apostila de reajuste contratual, na forma do disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8666/93. Locatário: IPREF.

Locadora: MARIA CRISTINA BERNADO DE LAET e MANOEL MARCELO CAMARGO DE LAET. Objeto do contrato: Locação de imóvel de natureza não residencial (Estacionamento). Previsão contratual: Cláusula 4.3. Valor do apostilamento: R\$ 3.157,20 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Valor Global: R\$ 26.024,68 (vinte e seis mil, vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) Data assinatura: 21/05/2013, com efeito à partir de 09/05/2013.

EXTRATOS DE CONTRATOS- CREDENCIAMENTO

Contratante: IPREF. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde. Finalidade: Inserção de cláusula contratual e prorrogação. Contratados:
- PA.178/2011 – INSTITUTO TOMOGRAFICO DE GUARULHOS. Valor: R\$42.00,00 (Quarenta e dois mil reais). Assinatura:17/05/2013. Vigência: 12 meses a contar de 27/05/2013. Recurso: (3017).
- PA.289/2011 – ELAINE DA GRAÇA GARCIA. Valor: R\$8.000,00 (Oito mil reais). Assinatura:29/04/2013. Vigência: 12 meses a contar de 04/05/2013. Recurso: (3016).

SAAE**PORTARIANº 23.984**

de 23 de maio de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 02696/2013 – SAAE, **DEMITE**, a pedido, do serviço público municipal, a contar de 30/04/2013, o servidor **Wanderlei de Almeida Eufrásio**, Agente Comercial I, o qual deverá comparecer junto a Gerência de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIANº 23.985

de 23 de maio de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 64 Letra "a", da Lei Municipal n.º 1.429/68 e o que consta do Processo n.º 002378/2013 – SAAE, **EXONERA** do serviço público municipal, a contar de 02/05/2013, o senhor **Adriano Ribeiro da Silva**, Agente de Manutenção Geral I.

Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e três de maio de dois mil e treze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 057/13 – Proc 2562/13 – Aq. de válvulas de gaveta em ferro fundido nodular. **ABERTURA:** 10/06/13, às 09:00h*.
PREGÃO PRESENCIAL 058/13 – Proc 2106/13 – Aq. de placas de mídia para voz e fax. **ABERTURA:** 10/06/13, às 14:00h*.

*Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 006/13 - Proc 1675/13 – Aq. de graxa sabão, óleo múltipla ação, óleo mineral e óleo para diferencial. – **PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S/A.** – R\$ 38.749,00.

PREGÃO PRESENCIAL 043/13 - Proc 1422/13 – Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos tipo escavadeira hidráulica, caminhão pipa, retroescavadeira com circuito hidráulico auxiliar para uso de implemento como martelo hidráulico e van, de acordo com o anexo I. – **LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. ME.** – R\$ 343.000,00; **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA. EPP** – R\$ 251.984,00; **VINI VANS TRANSPORTES LTDA. EPP** – R\$ 26.500,00.

PREGÃO PRESENCIAL 047/13 - Proc 1971/13 – Aq. de *painel elétrico com 2 (dois) inversores de frequência de 30 CV – 220 Vac -60 HZ, conforme anexo I – Termo de Referência.* – **AG TECH SISTEMAS LTDA. EPP.** – R\$ 34.000,00

Comunicamos a inexigibilidade de licitação e a ratificação da autoridade superior, como segue: **Proc 2418/13** – Contratação de serviços técnicos profissionais especializados por notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. - CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.** – R\$ 26.550,00. - inciso II, § 1º art. 25, c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei Federal 8666/93.

Departamento Administrativo

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:
CREDOR: TERUO WATANABE
CONTRATO/PROCESSO: 2001/001851
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DA REGIÃO DO TABOÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.946,97(Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2013
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para posto de atendimento ao cidadão na região do Taboão. A falta do pagamento faz com a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE TV
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 129,93(Cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para

acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais.

CREDOR: CLARO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002562
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 600,30(Seiscentos reais e trinta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na transmissão de dados via GPRS (tais como: pressão, vazão, etc.) entre Unidades Operacionais possibilitando melhor controle e distribuição do abastecimento.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 149,54(Cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006582
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS DE UNIDADE OPERACIONAL DO SAAE E FORNECIMENTO DE CHIP PARA APARELHO CELULAR
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 482,45(Quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção e transmissão de dados via gprs nos centros operacionais da autarquia e fornecimento de chip para aparelhos celulares.

CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REBOBINAGEM EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTO-FREIOS E CHAVES DE PARTIDA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 75,29(Setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
R\$ 6.197,72(Seis mil, cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2013 - 25/05/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para atender a manutenção de motores nas estações de bombeamento.

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004628
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS BEM COMO O FORNECIMENTO DE CHIP P/APARELHO CELULAR
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 638,40(Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção e transmissão de dados via gprs nos centros operacionais da autarquia e fornecimento de chip para aparelhos celulares.

CREDOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000912
OBJETO: CONT. EMP. P/ PREST. SERV. GERENC./ ABASTEC. COMBUSTÍVEIS VEÍCULOS E EQUIPTS DO SAAE, C/ IMPLANTADO/OPERAÇÃO SIST. INFORMATIZADO/INTEGRADO C/ USÓ CARTÃO MAGNÉTICO/MICROPROCESSADO E DISPONIB DE REDE CREDENCIADA/DESCENTRALIZ. POSTOS COMBUST.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 58.931,36(Cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa se faz necessária para disponibilização de cartão combustível a ser usado pelos funcionários quando em serviço nas viaturas da autarquia no desempenho de suas funções.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 339.015,60(Trezentos e trinta e nove mil, quinze reais e sessenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREDOR: CEPAC - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002750
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OPERACIONAL, BEM COMO EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.061,88(Dois mil, sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)
R\$ 1.657,50(Hum mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2013 - 26/05/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária pois será utilizada no desenvolvimento do programa de saúde e admissão de funcionários.

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003329
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS PARA A UNIDADE OPERACIONAL DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.495,90(Hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção e transmissão de dados via gprs nos centros operacionais da autarquia.

CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005683
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORTE E RESTABELECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE E NO RAMAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 290.261,16(Duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa se faz necessária, pois os serviços serão utilizados na manutenção corretiva e preventiva do sistema de monitoramento da automação e telemetria do SAAE. **CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005726
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE HIDROMETROS E PESQUISA DE VAZAMENTO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 237.231,69(Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no programa de redução de perdas do sistema de abastecimento de água.

CREDOR: POINTER DO BRASIL COMERCIAL S. A.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005884
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VIATURAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.794,10(Quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária pois será utilizada no monitoramento das viaturas da autarquia.

CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS

CONTRATO/PROCESSO: 2012/003329
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO EM DEFESA DOS INTERESSES DO SAAE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO S.PAULO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.370,00(Dez mil, trezentos e setenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2013

JUSTIFICATIVA: Contratação se faz necessária a prestação de serviços jurídicos de direito público em defesa do SAAE perante o TCU.

CREDOR: CTQ ANÁLISES QUÍMICAS E AMBIENTAIS S/S LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/004728
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO - QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS, PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 58.773,26(Cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2013

JUSTIFICATIVA: Contratação se faz necessária para o processo de tratamento do esgoto sanitário no município de Guarulhos.

CREDOR: CRISTIANE ANTONELLI - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005995
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.200,00(Dois mil, duzentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a disponibilização dos serviços de alimentação e estruturação de eventos nas dependências da autarquia.

CREDOR: PIGMA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006066
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO JORNAL INTERNO DO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.081,98(Hum mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2013

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para realizar a impressão do Jornal do SAAE a fim de estabelecer um elo de comunicação entre a autarquia e seus funcionários.

CREDOR: SOCIOEDUCACIONAL CONSULTORIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006165
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO SAAE, VISANDO SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DOS NÚCLEOS DE CIDADANIA ESCOLARES E APOIO AO GTIEA - GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.950,00(Seis mil, novecentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2013

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa de consultoria técnico pedagógica se faz necessária, pois será utilizada para ampliação do Programa de Educação Ambiental 2013.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006477
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - EXERCÍCIO DE 2013

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 276,57(Duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

R\$ 1.198,47(Hum mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2013 - 27/05/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades e consultoria em licitações.

CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006512
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 130,00(Cento e trinta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2013

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa se faz necessária para fornecimento parcelado de gás durante o ano de 2013.

CREDOR: STEFANE PRATA SENNE FERES - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2013/000074
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS, PARA COBERTURA DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS, ENCONTROS E OUTROS DE INTERESSE DO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.632,28(Quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2013

JUSTIFICATIVA: Contratação se faz necessária para

cobertura de eventos do interesse da autarquia.
CREDOR: ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA. - EPP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/000358
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADAPTADORES, CORPOS DE ENTRADA, REGISTROS, COTOVELOS, COLARES DE TOMADA, CONJUNTOS SUPRESSORES DE VAZÃO, CONJUNTOS EXTREMIDADE CURTA, UNIÕESPOLIPROPILENO E TUBOS POLIETILENO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.665,00(Tres mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2013
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras e manutenção do sistema de abastecimento e esgotamento sanitário no município
CREDOR: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/000358
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADAPTADORES, CORPOS DE ENTRADA, REGISTROS, COTOVELOS, COLARES DE TOMADA, CONJUNTOS SUPRESSORES DE VAZÃO, CONJUNTOS EXTREMIDADE CURTA, UNIÕESPOLIPROPILENO E TUBOS POLIETILENO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 134.145,00(Cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2013
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras e manutenção do sistema de abastecimento e esgotamento sanitário no município
CREDOR: ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/000403
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA (CABO DE AÇO,GONZO NºS 1, 2, 3 ,4, E ROLDANAS)
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.720,00(Cinco mil, setecentos e vinte reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2013
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras e manutenção do sistema de abastecimento de água no município
CREDOR: FERGAVI COMERCIAL LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/000403
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA (CABO DE AÇO,GONZO NºS 1, 2, 3 ,4, E ROLDANAS)
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.129,00(Quatro mil, cento e vinte e nove reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2013
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras e manutenção do sistema de abastecimento de água no município
CREDOR: SANDRA CRISTINA DE FREITAS MARCENARIA - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/000543
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (C/ FORN DE MÃO DE OBRA) PARA CONFECCÃO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS, GABINETES, E DIVISÓRIAS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.806,40(Sete mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2013
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para montagem das salas da superintendência da autarquia na unidade Bom Clima.
CREDOR: STX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/000546
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS C/3 MOTORES
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.590,00(Quatro mil, quinhentos e noventa reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2013
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o equipamento e material sera para uso de limpeza nos prédios da Autarquia. A falta deste equipamento prejudica as áreas envolvidas.
CREDOR: BLOCO RENGER INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/000647
 OBJETO: AQUISIÇÃO BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO TIPO 16 FACES E TJO LINHO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.468,00(Dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2013
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessário , pois será utilizada na recomposição de pavimento intertravado dos serviços de tapa vala
CREDOR: METALSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/000995
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRE COM MACANISMO METÁLICO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.450,00(Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2013
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material se faz necessária, pois os lacres serão utilizados nas trocas de hidrometros, reaberturas, ligações novas e manutenções de cavaletes.
CREDOR: NILKO TECNOLOGIA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/001165
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCO PARA VESTIÁRIO COM ASSENTO EM MADEIRA DE LEI PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS VESTIÁRIOS DAS ETES,ANGÉLICA E VL. BARROS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.149,56(Tres mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2013
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois sera utilizados nos vestiários das Etes Angelica e Vila Barros.
CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/001350
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA HIGIENIZAÇÃO DA AUTARQUIA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.405,40(Dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2013
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material se faz necessária para serem utilizados nos serviços de higienização da Autarquia
CREDOR: J & S CONSULTORIA EMPRESARIAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/001416
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGº CONSULTIVA PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DOS RESERVATÓRIOS DO SAAE
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.450,00(Treze mil, quatrocentos e cinquenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a elaboração de laudo técnico de vistoria de engenharia e avaliação estrutural das condições atuais da estrutura do reservatório em concreto armado Cumbica, que atualmente passa por um processo de reforma e recuperação.
CREDOR: LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/001668
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE EM PASTILHA PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.000,00(Quatro mil de reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2013
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material se faz necessário pois sera utilizado no monitoramento da qualidade da água da cidade de Guarulhos
CREDOR: MARFORARIA GUARULHOS LTDA-ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/001723
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIA PARA COZINHA E PEDRA EM GRANITO PARA BALCÃO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.430,00(Hum mil, quatrocentos e trinta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2013
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material se faz necessário, pois serão utilizados na reforma da cozinha da Superintendência.
CREDOR: BRASIL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/001881
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGO DE SOQUETES E CATRACA COM ENCAIXE 1/2"
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.023,15(Hum mil, vinte e tres reais e quinze centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2013
 JUSTIFICATIVA: Aquisição de jogos de soquetes e catraca com encaixe 1/2 composto para apertar parafusos em obras de água e manutenção
CREDOR: ANALÍTICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/001885
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO SPADNS, DPD CLORO LIVRE REAGENTES P/ ANÁLISE
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.904,00(Dois mil, novecentos e quatro reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2013
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material se faz necessária, pois será utilizado nas análises de flúor E.T.As Cabuçu e Tanque Grande.
CREDOR: ECOLLOJA NIPPON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME.
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/001901
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIROLA CONFECCIONADA EM TREVIRA LARANJA, C/ CABO DE MADEIRA E LOGO DO SAAE
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 675,00(Seiscentos e setenta e cinco reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2013
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material se faz necessária, pois será utilizado na sinalização de obras de extensão de rede coletora de esgoto.
CREDOR: BORRACHA BEM TE VI COMPANYY LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/001972
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORREIA PERFIL EM V BORRACHA NEOPREME
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 381,90(Trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2013
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois a falta deste material impedira a execução de manutenção mecanica das bombas de água dos caminhões da autarquia.
CREDOR: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/002032
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ILC - INFORMATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PERIODO DE (12) DOZE MESES
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.756,20(Sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2013
 JUSTIFICATIVA: A renovação de assinatura e necessário para assessoria jurídica em licitações e contratos
CREDOR: MAVARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/002105
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL ANTISEPTICO A SECO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.882,25(Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2013
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material se faz necessário, pois sera utilizado nos prédios da autarquia para assepsia dos funcionarios.
 Guarulhos, sexta-feira, 24 de maio de 2013
 SUPERINTENDENTE
 AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19030

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença-saúde, através do Processo Administrativo nº 3426/13 e a exigência fixada no inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, de 16 de maio a 04 de junho de 2013, ao Vereador DR. VITOR DA FARMÁCIA.
 C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de maio de 2013.
 EDUARDO SOLTUR
 Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.
 JOÃO PEDRO DEL BUSSO
 Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 19031

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Memorandos nº 040/13-DCEO e 030/13-SCG, de 15/05/2013, **RELOTA**, os servidores abaixo relacionados:
DIRETORIA CONTÁBIL E DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - Rafael Vinícius Brochini (cód.23555);
 - Gabriel de Abreu Galli (cód. 23080);

- Priscila Naomi Kinjo (cód. 23498).
CUMPRASE.
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 19032

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 6 do Processo nº 3.252/13, de 9/05/13, com base no Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 1.429/68, **PRORROGA**, por 30 (trinta) dias, a partir de 12/05/2013, os efeitos da Portaria nº 18957, de 08/04/2013, publicada no Diário Oficial do Município em 12/04/2013, no que diz respeito a nomeação do Senhor **CARLOS ALEXANDRE BALTAZAR** (cód.23538), RG. 29.113.720-9, para ocupar o cargo de Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo.
CUMPRASE.
 Câmara Municipal de Guarulhos, 17 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 19033

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, ao servidor abaixo discriminado:
 - **DÉBORAH KAÇA** (cód.762), Oficial Legislativo VI, NE-4, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/05/2013 a 11/06/2013, em prorrogação a licença anterior - Proc. n.º 5.665/12 de 19/11/2012;
 - **EMERITA ROCHA E SILVA** (cód.4272), Oficial Legislativo VII, NE-4, 8(oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/05/2013 a 22/5/2013 - Proc. n.º 3.412/13, de 15/05/2013;
 - **LÉIA REGINA WEISS** (cód.1970), Oficial Legislativo VI, NE-4, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, 18/04/2013 a 07/5/2013 - Proc. n.º 2.632/13, de 19/04/2013;
 - **JOSÉ TADEU DE ALMEIDA** (cód.1819), Agente Técnico Legislativo D, NE-1, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/05/2013 a 07/08/2013 em prorrogação a licença anterior - Proc. n.º 4.039/12, de 15/06/2012;
 - **MARIA HELENA DO PRADO MANOEL** (cód.2395), Oficial de Legislativo IV, NE-2, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 03/05/2013 - Proc. n.º 3.173/13, de 6/05/2013;
 - **MARTHA RITA A. F. CECCHINATO** (cód.2562), Diretora de Eventos e Cerimonial, NE-1, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 10/05/2013 - Proc. n.º 3.336/13, de 14/05/2013.
CUMPRASE.
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 19034

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.346/13, de 14/05/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ (cód.147), **RESOLVE**, a partir de 15/05/2013:
EXONERAR
 - **DINORA DOS SANTOS ALMEIDA** (Cód.22507), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.
CUMPRASE.
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 19035

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.350/13, de 14/05/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ (cód.147), **RESOLVE**, a partir de 15/5/2013:
EXONERAR
 - **RABIHA ALI KHALIL** (cód.21586), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.
NOMEAR
 - **RABIHA ALI KHALIL** (cód.21586), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;
 - **MARCO ANTONIO ASSALI** (Cód.23572), Rg. nº 8.819.212, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.
CUMPRASE.
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de maio de 2013.

PORTARIA N.º 19036

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, tendo em vista o que consta do Memorando n.º 064/13-GP de 20/05/13, **DETERMINA**, ponto facultativo no dia abaixo relacionado, excetuando-se os serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções, conforme segue:
 - 31/05/2013 (sexta-feira) - em decorrência do Feriado de Corpus Christi.
CUMPRASE.
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de maio de 2013.

- Calendário de Audiências Públicas Referente ao PL 3081/13 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014

Dia: 03/06/13 - 2ª feira					
9h	10h	11h	14h	15h	16h
Secretaria de Administração e Modernização	Secretaria de Obras	Secretaria do Trabalho	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Secretaria de Finanças
Dia 04/06/13 - 3ª feira					
9h	10h	11h			
Secretaria de Segurança Pública	Secretaria de Assuntos Jurídicos	Secretaria de Assuntos Legislativos			
Dia 05/06/13 - 4ª feira					
9h	10h	11h	14h	15h	16h
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer	Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Cultura	Secretaria de Educação	Secretaria de Saúde
Dia 06/06/13 - 5ª feira					
9h	10h	11h			
Secretaria de Transportes e Trânsito	Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Habitação			
Dia 10/06/13 - 2ª feira					
9h	10h	11h	14h.	15h	16h
PROGUARU	Coordenadoria de Relações Internacionais	Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários	Coordenadoria de Relações Federativas	Coordenadoria de Defesa Civil	Coordenadoria da Juventude
Dia 11/06/13 - 3ª feira					
9h	9h	10h	11h		
Coordenadoria da Mulher	Coordenadoria de Igualdade Racial	Coordenadoria de Deficiência e Mobilidade Reduzida	Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade		
Dia 12/06/13 - 4ª feira					
9h	10h	11h	14h	15h	16h
Secretaria de Comunicação	Secretaria de Governo	Secretaria Chefe de Gabinete	Câmara Municipal	IPREF	SAAE

✓ Prazo limite para emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias: 14/06/2013 (sexta-feira), até 17hs.
 ✓ Reunião para análise das emendas: 20/06/2013 (quinta-feira), após a Sessão:
 VEREADOR EDUARDO BARRETO
 Presidente da Comissão Especial

PORTARIA Nº 19037

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo n.º 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a Certidão nº 1156/13-SEDC expedida pela Prefeitura Municipal de Guarulhos - PMG, apensa ao Processo n.º 3.486/13, de 17/05/2013, **AVERBA** nos assentamentos do servidor **MARIO RAIMUNDO MACHADO FILHO** (cód.23527), Diretor Contábil de Execução Orçamentária, NE-1, o quantitativo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de efetivo exercício junto a Prefeitura Municipal de Guarulhos, referentes ao período de 06/03/1997 a 29/05/1998, ou seja, 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, não tendo apresentado faltas injustificadas ou licenças de quaisquer espécies.
CUMPRASE.
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 19038

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 143 do Processo n.º 4.167/12, de 20/6/2012, que diz respeito aos cargos criados pela Lei Municipal n.º 6.824/11, **NOMEIA**, em caráter efetivo, os Senhores abaixo relacionados, tudo de conformidade com o resultado classificatório do Concurso Público, devidamente homologado em 18 de maio de 2012, conforme segue:
Cargo AGENTE TÉCNICO PARLAMENTAR (ADVOGADO) - NE-1
Nome FERNANDA FACCHINI RATEIRO -
 cód.23574
RG 32.666.999-1
Lotação Diretoria Técnica de Plenário – Setor das Comissões.
CUMPRASE.
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 19039

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 062/13-GP, de 17/5/13, **DESIGNA**, a partir de 21/05/2013, os servidores abaixo relacionados, para exercer suas funções, conforme segue:
OFICIAL DE SERVIÇO DE AUDITORIA E DE CONTROLE INTERNO - NE-0
 - **Zeigmonth Madureira de Souza** (cód. 23257), sem prejuízo das atribuições do cargo que é titular;
 - **Adilson Cabral de Souza** (cód. 22898), com prejuízo das atribuições do cargo que é titular;
 A presente revoga os termos da Portaria nº 18789, de 31/1/13, no que diz respeito às servidoras Sonia Regina Sabino do Valle (cód.4537) e Marta Correia Gonçalves (cód.2555), relotando-as na Diretoria de Assuntos Administrativos e Diretoria de Eventos e Cerimonial, respectivamente.
CUMPRASE.
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 19040

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.434/13, de 16/05/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Toninho Magalhães Filho (129), **RESOLVE:**
EXONERAR
 - **KÉZIA BARBOSA SILVEIRA SILVA** - (Cód. 20242), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão.
CUMPRASE.
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de maio de 2013.

EDUARDO SOLTUR
 Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixadas em lugar público de costume, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO
 Diretor de Administração de Pessoal

Processo Administrativo 301/2013

Termo de Homologação
 O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, homologa o resultado final do Pregão Presencial nº 007/2013, para aquisição de servidor e memória RAM, adjudicados os itens do presente pela pregoeira, para surtir os seus efeitos legais, em favor das empresas **VITADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM T.I. LTDA EPP**, para o item 01 e **BELLCOMSYS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, para o item 02.

Guarulhos, 23 de maio de 2013.
Comissão Permanente de Licitações e Contratos